



D.O. Nº 076/2007-GP DE 09/10/2007

Guarulhos, Terça-feira, 09 de Outubro de 2007 - Ano VIII - nº 735

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 8 de outubro de 2007.
DECRETO Nº 24797

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.928/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2312200262.109.01.11000.339092	Gestão e Administração do Programa	150,00
TOTAL		150,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369100262.084.01.11000.339036	Desenvolvimento da Economia Local	150,00
TOTAL		150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24798

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 39.872,84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.927/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 39.872,84 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.069.01.11000.339030	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	11.791,54	0,00
1410.2781200222.069.01.11000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	7.652,78
1410.2781200222.069.01.11000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	4.138,76
1410.2781200222.068.01.11000.339030	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	28.081,30	0,00
1410.2781200222.068.01.11000.339031	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	12.841,30
1410.2781200222.068.01.11000.339036	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	10.000,00
1410.2781200222.068.01.11000.339047	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	4.000,00
1410.2781200222.068.01.11000.339092	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	40,00
1410.2781200222.068.01.11000.339035	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	1.200,00
TOTAL		39.872,84	39.872,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24799

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.753,44.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.927/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 119.753,44 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	4.500,00
1410.2781200221.031.01.11000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	2.253,44
1410.2781100222.067.01.11000.335041	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	113.000,00
TOTAL		119.753,44

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200222.069.01.11000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	6.753,44
1410.2781100222.067.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	113.000,00
TOTAL		119.753,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24800

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.01.11000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	46.800,00
TOTAL		46.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.039.01.11000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	46.800,00
TOTAL		46.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24801

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.126.718,59.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.126.718,59 (três milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.034.02.26100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	3.000.000,00
0810.1236100082.029.01.22000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	20.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	19.591,87
0810.1236500081.009.01.21000.339030	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	10.000,00
0810.1236100081.008.01.22000.449052	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	30.100,00
0810.1236500081.009.01.21000.449052	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	47.026,72
TOTAL		3.126.718,59

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500092.035.02.26100.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	3.000.000,00
0810.1236700052.009.01.22000.449052	Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais	20.000,00
0810.1236100082.029.01.22000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	19.591,87
0810.1236500062.016.01.21000.339039	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Infantil	4.000,00
0810.1212800092.033.01.22000.339036	Formação dos Profissionais	1.000,00
0810.1236500072.024.01.21000.339035	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Infantil	1.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.339035	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	1.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.339036	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	1.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.339092	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	1.000,00
0810.1236500092.035.01.21000.339036	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.000,00
0810.1212800092.033.01.21000.339036	Formação dos Profissionais	16.000,00
0810.1212800092.033.01.21000.339035	Formação dos Profissionais	2.100,00
0810.1236100062.015.01.22000.339039	Atendimento de Livros e Brinquedos na Escola Fundamental	6.000,00
0810.1236100082.027.01.22000.339030	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Fundamental	6.000,00
0810.1236500051.007.01.21000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	18.965,94
0810.1236500082.028.01.21000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	17.060,78
0810.1212800092.033.01.22000.339036	Formação dos Profissionais	1.000,00
0810.1236100082.030.01.22000.339036	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental	2.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.339035	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.339036	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.339092	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236500082.130.01.21000.339030	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais - Infantil	4.000,00
0810.1236600052.010.01.22000.339036	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1.000,00
TOTAL		3.126.718,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADOS

Em virtude do feriado do dia 12 de outubro (sexta-feira), a circulação do Diário Oficial do Município será antecipada para o dia 11 (quinta-feira).

A Secretaria de Administração e Modernização informa que em virtude do feriado de 12 de Outubro (sexta-feira), não haverá atendimento nas unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão no dia 13/10/2007 (sábado).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETO Nº 24802

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43.670 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2110.1648200291.040.05.xxxxx.449051	10042

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24803

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 234.000,00.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43.670/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.05.10042.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	234.000,00
TOTAL		234.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades – Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24804

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43.671 /2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2110.1648200291.040.05.xxxxx.449051	10043

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24805

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 413.137,77.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43.671/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 413.137,77 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.05.10043.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	413.137,77
TOTAL		413.137,77

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades – Programa de Prioridades de Investimentos - PPI, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24806

Revoga o Decreto Municipal nº 22635, de 20 de maio de 2004.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 53071/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 22.635 de 20 de maio de 2004, que outorgou permissão de uso, de bens móveis, a título precário ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana – C.P.A.M/7.

Art. 2º A presente revogação ocorre em virtude da aquisição de novas motocicletas que melhor atenderão à Polícia Militar e será formalizada mediante Termo de Vistoria e Devolução, a ser lavrado pelo departamento competente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 8 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 2368/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 02.10.2007, do serviço público municipal, o servidor **Carlos Alberto Tavares Ramos** (código 29099), **Médico do Trabalho** (5697-1), lotado na SAM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2369/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – a contar de 24.09.2007, **Maria Cristina Rodrigues de Camargo** (código 19087), **Professor de Educação Física III** (5635-67), SE01,

2 - a contar de 26.09.2007, **Raquel Ferreira da Silva Rolim** (código 40894), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-27), SE01,

3 – a contar de 01.10.2007, **Sidnei Nazareth** (código 30631), **Guarda Civil Municipal – 2ª Classe** (5726-4), SN01,

4 – a contar de 01.10.2007, **Eli Cavalcanti** (código 32628), **Professor de Educação Básica I** (5708-2324), SE01, e

5 – a contar de 02.10.2007, **Marcio Kenzo Saruta** (código 40614), **Educador Social III** (5729-5), SAS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2370/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.830/2007-GP, que designou a servidora **Monica Mazzola** (código 32928), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotada na SDU03.

PORTARIA Nº 2371/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 717/2007-DTDP,

PORTARIA Nº 2375/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que do memorando nº 386/2007-SC02,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Sr. Nelson José Carneiro Júnior, classificado em 1º lugar;
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Música III (Percussão), SQF-I, EVNU, ref. 2 (5531-11), lotado na SC02, percebendo por hora/aula;

Vaga: dispensa de Joaquim Correa Moraes Abreu Neto.

PORTARIA Nº 2376/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que do memorando nº 386/2007-SC02,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Srª. Maria Emília de Carvalho Moura Campos, classificada em 1º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Música III (Piano e Música de Câmara), SQF-I, EVNU, ref. 2 (5531-20), lotado na SC02, percebendo por hora/aula;

Vaga: dispensa de Mário Rodrigues Videira Júnior.

PORTARIA Nº 2377/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 11.129/2005, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal nº 6.240, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre o PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovem,

ADMITE em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Srª. Itana Claudia Amaral Nosella, classificada em 3º lugar;

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Educador de Assistência Social (Estação Juventude) (5812-3), para 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Remuneração mensal: 1.072,25 (hum mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2378/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 11.129/2005, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal nº 6.240, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre o PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovem,

ADMITE em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Srª. Rosa Maria de Vasconcellos Acorsi, classificada em 4º lugar;

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Educador de Ciências Humanas – História e Geografia (Educadores dos Núcleos/Projovem) (5814-4), para 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Remuneração mensal: 1.072,25 (hum mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2379/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 11.129/2005, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal nº 6.240, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre o PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovem,

ADMITE em caráter emergencial, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Sr. Silvio Wanderson Florentino, classificado em 2º lugar;

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Educador de Qualificação Profissional II - Telemática (Estação Juventude) (5811-2), para 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Remuneração mensal: 1.072,25 (hum mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 2380/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.10.2007**:

Servidor (a): Valéria Coutinho Villa Nova (código 33843), classificada em 18º lugar;

Função original: Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), lotada na SE01;

Para a função de Educador Social III, SQF-I, EVNU, ref. 10 (5729-5), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Márcio Kenzo Saruta.

PORTARIA Nº 2381/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2007, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Marinete Cantuária Alves Silva** (código 31911), Guarda Civil Municipal - 3ª Classe (5618-464), lotada na SN01.

PORTARIA Nº 2382/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Eldon Luiz Fiorin;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-51), lotado na SDU03;

Gratificação: 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Monica Mazzola, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2383/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 209/2007-SE,

NOMEIA

Srª. Alessandra Costa e Silva;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-14), lotada na SE01;

Vaga: sustação do comissionamento de Raquel Lopes de Souza Gomes.

PORTARIA Nº 327/2007-SAM

O Secretário de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 104/2007-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 15.12.2006, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Odete de Oliveira Gonçalves** (código 20380), que exercia a função de **Cozinheira III** (5096-565), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 328/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 103/2007-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 05.02.2007, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **José Augusto Delmuti Sobrinho** (código 18121), **Trabalhador Braçal III** (5124-632), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 329/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 211/2007-SAS02.02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.029/99-GP, que estendeu de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Orientador de Atividades do Cecon** (5644-16), lotada na SAS01, da qual é titular o servidor **Cícero Costa** (código 26508).

PORTARIA Nº 330/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 211/2007-SAS02.02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.029/99-GP, que estendeu de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Orientador de Atividades do Cecon** (5644-16), lotada na SAS01, da qual é titular o servidor **Cícero Costa** (código 26508).

PORTARIA Nº 330/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta das ordens nºs 819/2007-SS07, 33 e 36/2007-SS04-SAF, 20,21 e 22/2007-SS06, 19 e 21/2007-SS03.00.00.01, 23/2007-SS06, 24/2007-SS08, 23/2007-SS08, 837/2007-SS07 e 22/2007-SS06,

ESTENDE a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro)

- **Adriano Humberto de Lima Barbosa** (código 33108), **Cirurgião Geral III** (5500-262), Secretaria da Saúde.

de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro)

- **João Flávio Diniz Sachetini** (código 38007), **Médico III (Especialidade Geriatria)** (5500-890), SS01.

- **Márcia Marina Mello** (código 39631), **Médico III (Especialidade Psiquiatria)** (5500-50), SS01.

- **Miguel Ângelo Boarati** (código 40848) (386), **Giovanni Capozzielli** (código 40391) (492), **Edward Elias Mikhael** (código 40400) (326), **Alessandra Gonzaga Simões da Silva** (código 40625) (709), **Efigênia Alexandrina Machado** (código 40819) (60) e **Luiz Ayres de Campos Neto** (código 40851) (459), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500), SS01.

- **Luís Fernando Waib** (código 40701)

PORTARIA Nº 331/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 367/2007-SS11.02.01,

APOSTILA as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1.854/2007-GP	Gláucia Silva Simioni (5500-750)	Gláucia Silva Simioni Marchioro
1.968/2007-GP	Débora Brandão (código 41002)	Débora Selene Albertão Brandão

PORTARIA Nº 332/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos memorandos nºs 54 e 56/2007-SAM01.05.01.01,

APOSTILA as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1.792/2007-GP	Aparecida Doratiotto (código 40942)	Aparecida do Carmo de Arruda Simões
1.801/2007-GP	Márcia Cristina Gregorutti de Paula (código 40904)	Márcia Cristina Gregorutti
1.817/2007-GP	Marie Hirama (código 40944)	Marie Hirama Kwiatkowski Ferreira
1.818/2007-GP	Patrícia Favaro Rodrigues (código 40930)	Patrícia Favaro Rodrigues Ribeiro
1.818/2007-GP	Selma Aparecida da Silva (código 40935)	Selma Aparecida da Silva Leite
2.020/2007-GP	Sônia Maria Gomes Freitas (5812-1)	Sônia Maria Gomes Freitas Rezende

PORTARIA Nº 333/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos memorandos nºs 331 e 347/2007-SS11.02.01,

APOSTILA as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1.606/2007-GP	Sandra Mara Queiroz Ferraz (código 40648)	Sandra Mara Queiroz Ferraz Ferreira
1.734/2007-GP	Renata Alves Silva (código 40722)	Renata Alves Garofalo
1.736/2007-GP	Marly Satie Sanda (5591-1)	Marly Satie Sanda Carlim
1.741/2007-GP	Célia Cabral Pinto (código 40774)	Célia Cabral Pinto Rocha
1.742/2007-GP	Rosângela Siqueira Ferreira (código 470870)	Rosângela Siqueira Ferreira da Silva

PORTARIA Nº 334/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta dos memorandos nºs 331 e 347/2007-SS11.02.01,

RETIFICA as Portarias referentes às senhoras abaixo indicadas, para fazer a constar o que segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
1.629/2007-GP	Selma Martins Falcão (código 40751)	Selma Martins Rodrigues Falcão
1.735/2007-GP	Claudia Fidalgo (5399-89)	Claudia Borelli Mignella Fidalgo

PORTARIA Nº 335/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 58/2007-SAM01.05.01.01,

RETIFICA as Portarias referentes aos senhores abaixo indicados, para fazer a constar o que segue:

Nº DA PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
2.059/2007-GP	Elaine Cristina de Oliveira Torres (5096-451)	Elaine Cristine de Oliveira Torres
2.024/2007-GP	Carlos Roberto Coelho Santos (5811-6)	Carlos Roberto Coelho Santos Júnior

PORTARIA Nº 336/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **RETIFICA** a Portaria nº 252/2007-SAM, referente à servidora **Rosineide do Carmo e Silva** (código 40033), para fazer constar que sua evolução funcional se deu a contar de 07.05.2007.

PORTARIA Nº 337/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 42.290/2007 e do memorando nº 13/2007-SAM01,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, que transferiu servidoras, para fazer constar o que segue:

PORTARIA	NOME	TRANSFERIDA PARA
1899/2007-GP	Sueli Teixeira (código 31708)	Professor de Educação Básica I, Tabela I, Grau B, ref. 1
2182/2007-GP	Érika dos Santos Silva (código 31308)	Professor de Educação Básica I, Tabela I, Grau B, ref. 1
2061/2007-GP	Silvia Aparecida de Paula Ciriaco (código 25317)	Diretor de Escola Municipal, Tabela II, Grau D, ref. 1

PORTARIA Nº 338/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 523/2007-SG/DRA, referente à servidora **Renata Pivato** (código 22380), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a de nº 471/2007-SG/DRA.

PORTARIA Nº 339/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 54/2007-SAM01.05.01.01,

RETIFICA a Portaria nº 1.826/2007-GP, que admitiu a senhora Rita de Cássia Campos Barros Berlandi, para fazer constar que o seu nome correto é **Rita de Cássia Campos de Barros Berlandi** (código 40941).

PORTARIA Nº 340/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 371/2007-SS11.02.01,

DESIGNA a partir de 16.10.2007, o servidor **Rubem Alves de Sousa** (código 34925), classificado em 12º lugar, ocupante da função de **Agente Funerário de Serviços Técnicos** (5723), para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 341/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 370/2007-SS11.02.01,

DESIGNA a partir de 16.10.2007, o servidor **Alexandre dos Santos Oliveira** (código 35528), classificado em 12º lugar, ocupante da função de **Trabalhador Braçal III** (5124), para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 342/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 369/2007-SS11.02.01,

DESIGNA a partir de 18.10.2007, a servidora **Tatiane Alves Ferreira** (código 34585), classificada em 126º lugar, ocupante da função de **Serviçal III** (5136), para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

PORTARIA Nº 343/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso IV, artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

I - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração e Modernização – CPL – SAM, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JOÃO BRUNO MORATO MACEDO – 12461

Secretária: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA – 22283

Membros: ROSYLAINÉ MARTINS MALAFATTE – 19633

HERMÃO BARROS DE ARRUDA – 16271

Suplentes: MARTA DA COSTA MOREIRA – 13469

CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELLOS – 16448

II - A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, será composta pelos servidores abaixo indicados:

Presidente: JOÃO BRUNO MORATO MACEDO – 12461

Secretário: MARIA DE LOURDES VIANA – 7076

Membro: VAGNER ANTONIO – 13565

Suplentes: HERMÃO BARROS DE ARRUDA – 16271

CICERA MARIA DA CRUZ – 8800

a) Na ausência ou impedimento dos titulares, os suplentes serão convocados.

b) As comissões ora nomeadas exercerão suas atribuições pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

III – Designar como Pregoeiros, os seguintes servidores:

CARMEM REGINA DE PAIVA SIMÕES FERRARI – 12762 - Habilitada pelo CidadeCompras – Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

DÁRCIO FELICIANO DE SIQUEIRA – 4432 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2003.

HERMÃO BARROS DE ARRUDA – 16271 - Habilitado pela Escola Superior de Direito Constitucional – ESDC em 19/09/2007.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO – 12461 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 20/11/2003.

JOÃO GILBERTO PARRAS BENITEZ – 16381 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2003.

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA – 22283 – Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional – ESDC em 19/09/07.

ROSÂNGELA DE LOURDES MENDES – 29971 - Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional – ESDC em 19/09/2007.

VAGNER ANTONIO – 13565 - Habilitado pelo CidadeCompras – Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

VÂNIA BORGES DE OLIVEIRA - 17869 - Habilitada pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 23/02/2006.

VICENTE CENCIARELLI – 1872 - Habilitado pelo CidadeCompras – Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

IV – A EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS DO DCC, será composta pelos seguintes servidores:

CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELLOS – 16448

KÁTIA REGINA HERINGER CARDOSO – 23636

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA – 22283

MARIA LINDINALVA RODRIGUES – 27369

MAGNÓLIA MARIA NEGRETTE – 17178

MARTA DA COSTA MOREIRA – 13469

NAIR MARTA MALAQUIAS – 7572

ROSÂNGELA DE LOURDES MENDES – 29971

ROSYLAINE MARTINS MALAFATE – 19633

YEDA DA SILVA VIEIRA – 22833

V – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 66/2007-SAM.

Em, 4 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 582/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nº 696 e 705/2007-DTDGP,

SUSTA a contar de 25.09.2007, os efeitos da Portaria nº 14/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Érika dos Santos Silva** (código 31308), designada para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 583/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 701/2007-DTDGP,

SUSTA a contar de 24.09.2007, os efeitos da Portaria nº 495/2007-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Joyce Recco Tendeiro** (código 32064), designada para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 584/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 540/2007-DTDGP,

DESIGNA a servidora **Renata Alves de Oliveira** (código 32623), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706-181), classificada em 113º lugar, para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

Em, 8 de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 585/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 103/2007-SM

SUSTA os efeitos da Portaria nº 201/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Edilson Pissato** (código 15519), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-98), lotado na SM01.02.

PORTARIA Nº 586/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 209/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Inês Aparecida Franco de Matos (código 31000), Professor de Educação Básica I (5708);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-510), lotada na SE06.01.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 23.775/2006.

PORTARIA Nº 587/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 103/2007-SM01,

DESIGNA

Servidor (a): Adriana Aleixo de Araújo Tassini (código 27089), Agente de Fiscalização “G” (1);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-98), lotada na SM01.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Edilson Pissato, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 1.738/2004-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 588/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 103/2007-SM01,

DESIGNA

Servidor (a): Guilherme Bagatini de Alcantara (código 35819), Biólogo III (5372);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-244), lotado na SM01.02.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Adriana Aleixo de Araújo Tassini.

PORTARIA Nº 589/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 272/2007-SOSP,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel Martino (código 13596), Agente de Administração “E” (15);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-155), lotado na SOSP06.01.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/07-DCC – P.A. nº 42.905/07 – RCS nº. 140/07-SAM04.03. Objeto: aquisição de impressos de refeitório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/10/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/10/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/07 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/07-DCC – P.A. nº 42.897/07 – RCS nº. 61/07-STT.00.01. Objeto: aquisição de cabos multipolares, de comunicação e eletrodutos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/10/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/10/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/07 às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/07-DCC – P.A. nº 42.894/07 – RCS nº. 49/07-SAS e 94/07-SM. Objeto: aquisição de microcomputadores e impressoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/10/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/10/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/07 às 09h30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 369/07-DCC – P.A. nº 42.896/07. RCS nº 51/07-SAS. Objeto: registro de preços para aquisição de marmite e refrigerantes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/10/07 às 13h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 370/07-DCC – P.A. nº 42.012/07. RCS nº 97/07-SR. Objeto: atividades na área técnico-pedagógica para a realização do PNQ- Plano Nacional de Qualificação (Convênio MTE/SPPE nº 04/2006), para ministrar aulas nas áreas de logística avançada, informática avançada. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/10/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 371/07-DCC – P.A. nº 10.435/07. RCS nº 26/07-SS. Objeto: Serviço de esgotamento de fossa, desentupimento e raspagem (limpeza) de tubulações da rede de esgoto em Unidades de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/10/07 às 13h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/07-DCC – P.A. nº 43.906/07. RCS nº 14/07-SAM03. Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de cortina persiana vertical com blackout. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/10/07 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 151/07-DLE –PA 40459/07– Requisição nº279/07-SC1– Objeto: Aquisição de secadora tipo metálico -Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 08H45 – Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 08H45. DLE 152/07-DLE –PA 38198/07– Requisição nº098/07-SOSP04– Objeto: Aquisição de tinta acrílico fosco e tinta látex -Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 09H00 –Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 09H00.

DLE 153/07-DLE –PA 40460/07– Requisição nº 278/07-SC1– Objeto: Aquisição de capela de exaustão de gases-Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 09H15 –Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 09H15 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 09H15.

DLE 154/07-DLE –PA 27946/07– Requisição nº05/07-SJ3– Objeto: Aquisição de livros técnicos- Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 09H30 –Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 09H30 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 09H30.

DLE 155/07-DLE –PA 43721/07– Requisições nºs 101,102,103 e 104/07-SM– Objeto: Aquisição de vassoura plástica p/ folhas e gramas, cola p/ artefatos de madeira, rastelo e martelo -Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 14H00 –Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 09H45 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 09H45.

DLE 156/07-DLE –PA 38617/07– Requisição nº012/07-SN– Objeto: Aquisição de capacete motociclista escamoteável e capacete para ciclista -Início de acolhimento das propostas: 09/10/2007 às 08H30 –Limite de acolhimento das propostas:18/10/2007 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 18/10/2007 às 08H30. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

DESCONSIDERAR :

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2007-DCC – (P.A. 15.608/2007) A convocação das empresas RTA – REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA e CM COMANDOS LINEARES LTDA, efetuada no Diário Oficial do Estado e do Município no dia 02/10/2007.

ANULAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2007-DCC – (P.A. 15.608/2007) A ANULAÇÃO efetuada no Diário Oficial do Estado e do Município no dia 11/09/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2007-DCC – (P.A. 15.608/2007)

RATIFICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2007-DCC – (P.A. 15.608/2007)

A publicação da HOMOLOGAÇÃO efetuada no Diário Oficial do Estado e do Município no dia 13/07/2007

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2007-DCC – (P.A. 34.481/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2007-DCC – (P.A. 34.486/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2007-DCC – (P.A. 39.235/2007)

PREGÃO PRESENCIAL RP – Nº 337/2007-DCC – (P.A. 39.238/2007)

PREGÃO PRESENCIAL RP – Nº 336/2007-DCC – (P.A. 38.423/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 43029/2007-REQUISIÇÃO Nº 296/2007-SC1

CONTRATADO: ROGER ROSA RIBEIRO CPF: 126.482.898-52

OBJETO: Apresentação musical da dupla “Estação Lunar”, na seguinte conformidade:

Evento: Festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida,

Data: 14/10/2007. Local: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jd. Vila Galvão

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 43030/2007-REQUISIÇÃO Nº 295/2007-SC1

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ FARIAS CPF: 284.858.758-00

OBJETO: Apresentação musical do grupo “Toque de Letra”, na seguinte conformidade:

Evento: Festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Data: 13/10/2007. Local: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jd. Vila Galvão.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 43031/2007-REQUISIÇÃO Nº 292/2007-SC1

CONTRATADO: PAULO CÉSAR WIEBELLING CPF: 946.091.870-00

OBJETO: Apresentação musical da dupla “William & Mackenzy”, na seguinte conformidade:

Evento: Festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Data: 12/10/2007. Local: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jd. Vila Galvão

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

PA 43052/2007-REQUISIÇÃO Nº 28/2007-SC2

CONTRATADO: CARLOS HAMILTON MARTINS FELTRIN CNPJ: 01.472.044/0001-87

OBJETO: Apresentação musical da obra “Introdução e Tarantela OP. 180” composta pelo Sr. Achille Picchi especialmente para a Orquestra Jovem Municipal – Local: Centro Municipal de Educação Adamastor- data: 10 de outubro de 2007 às 19H00

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

COMPRA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

O Departamento de Compras e Contratações torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 03 a 28 de setembro de 2007, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, nº 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos- SP, de segunda à sexta-feira das 8H00 às 16H30.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 092/2007 **Processo:** 34.540/2007

Fundamento: Dispensa de Licitação-inciso VIII-Artigo 24, lei 8.666/93 **Contratada:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUAU **Objeto:** prestação de serviços de execução de limpeza e conservação na Unidade pimentas do ciet – Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda **Valor:** R\$ 125.761,98 **Assinatura:** 08/10/2007 **Vigência:** 29 (vinte e nove) meses contados a partir da data de sua assinatura

Termo de Aditamento: 01-026/2006 **Contrato:** 026/2006

Processo: 6.946/2006 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP **Objeto:** prestação de serviços de publicidade legal pelo sistema “on line”, no Diário Oficial do Estado de São Paulo **Finalidade:** Fica acrescentado o objeto do contrato referente aos cms/coluna a serem publicados correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do Contrato, que representa a importância de R\$ 173.750,00 **Valor:** R\$ 868.750,00 **Assinatura:** 04/10/2007

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

PA. 39.636/2007 - Requisição nº 010/2007-SE Contratada: CPqD – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Objeto: serviços de suporte e manutenção, bem como, evolução tecnológica para plataforma Web

Fundamento: Inciso XIII – Art. 24

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: 1.098.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 249/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 9.613,63 (nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

Cerqueira Torres - Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 38/2007 e 39/2007.

OBJETO: 1º. Medição final referente execução de serviços de manutenção e recapeamento na Rua Josefina Mandotti, trecho entre a Av. Salgado Filho e Av. Paulo Faccini, Jardim Maia; 1º. Medição final referente execução de serviços de manutenção e recapeamento na Rua Diogo de Faria e Rua Siqueira Campos, trecho entre a Rua João Gonçalves e Av. Paulo Faccini, Rua Silvio Barbosa, trecho entre a Av. Paulo Faccini e Papa Pio XII, Guarulhos.

VALOR: R\$ 302.374,20 (trezentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/09/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade dos bairros.

Comercial Carpm Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 98/2006 e 79/2007.

OBJETO: Fornecimento de areia lavada.

VALOR: R\$ 47.806,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07, 25/07, 10/08 e 27/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o calçamento de praças e parques no sentido de melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas; essencial também ao mutirão de casas populares construídas pela Secretaria de Habitação; essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ser utilizada nos serviços de alvenaria em geral; manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Eduardo da Silva Garofalo

CONTRATO/PEDIDO: 473/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para realização da exposição “Múltiplos Desenhos”.

VALOR: R\$ 1.068,00 (um mil, sessenta e oito reais).

EXIGIBILIDADE: 02/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 55/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do “Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado”, (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 2.178,12 (dois mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos) e R\$ 2.240,35 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 11/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Irenildo Neves da Rocha.

CONTRATO/PEDIDO: 679/2007.OBJETO: Fornecimento de piscina inflável e pula-pula inflável.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).EXIGIBILIDADE: 27/08/2007.JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para as diversas atividades realizadas pelo Gabinete do Prefeito.

J. C. Abreu Comércio de Materiais para Construção Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.998/2007.

OBJETO: Fornecimento de pontalete e sarrafo em cedrinho misto.

VALOR: R\$ 9.632,80 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.

Marpress Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 114.900,81 (cento e quatorze mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.

Marpress Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 114.900,81 (cento e quatorze mil, novecentos reais e oitenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Miguel Marques da Rocha

CONTRATO/PEDIDO: 684/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da dupla “Miguel Marques e Serginho”, Evento: Festa Julina Solidária do Fundo Social de Solidariedade.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Planinvesti Administração e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 54/2007.

OBJETO: Fornecimento de vales alimentação para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.

VALOR: R\$ 40.170,90 (quarenta mil, cento e setenta reais e noventa centavos).

EXIGIBILIDADE: 27/08 e 25/09/2007.

JUSTIFICATIVA: Os créditos dos cartões alimentação fazem parte do atendimento ao que consta da Lei Municipal nº. 5695, que criou o Programa Emergencial Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Refeicard Administradora de Convênios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição para aproximadamente 300 participantes da Ação Apoio aos Desempregados.

VALOR: R\$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para ser distribuído aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº. 5695/2001).

Ricardo Almeida dos Santos

CONTRATO/PEDIDO: 437/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do espetáculo teatral “Meu Defunto”, Projeto Teatro Aberto.

VALOR: R\$ 2.681,63 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Roger Muniz

CONTRATO/PEDIDO: 157/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 02/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Tecnovision Comércio de Materiais para Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 208/2007.

OBJETO: Fornecimento de filmadora

EDITAL Nº 69/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO**DEFERIDOS:**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
39061/97	PAULO CESAR FORTUNATO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37103a partir de 09/10/07
31749/00	JOSÉ RUFINO FUENTES DA COSTA E OU	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36443a partir de 09/10/07
27735/02	LEOCÁRDIO MANOEL DOS SANTOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38125 a partir de 09/10/07
34846/05	LUZIA CARVALHO DE SOUZA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37003 a partir de 09/10/07
46824/05	PEDRO RICARDO ALVES E OUTRO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35064 a partir de 09/10/07
14607/06	CARLOS CESAR DO NASCIMENTO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37663 a partir de 09/10/07
21765/06	OTAVIO CARDOSO DE MAGALHÃES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37994 a partir de 09/10/07
26910/06	IVONE MARIA GOMES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35073 a partir de 09/10/07
34164/06	EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37664 a partir de 09/10/07
40476/06	AHMAD OMAR MALAS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36442 a partir de 09/10/07
8080/07	JOSÉ FLÁVIO DO AMARAL	60(sessenta) dias corridos de prazo para NP. 32547 a partir de 09/10/07
10335/07	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34581 a partir de 09/10/07
11508/07	LEANDRO GONÇALVES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 33040 a partir de 09/10/07
13480/07	ARQ 3000 ARQ. E CONSTR. LTDA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34727 a partir de 09/10/07
14488/07	SANDRA HARUYO MASUNAGA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 34723 a partir de 09/10/07
24510/07	SOLANGE APARECIDA SAVAYA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36778 a partir de 09/10/07
33031/07	COLÉGIO SAINT GERMAIN SC LTDA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36908 a partir de 09/10/07
40451/07	MARCIA HIRATA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38317 a partir de 09/10/07
40568/07	ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38552 a partir de 09/10/07
41429/07	PEDRO FERREIRA PAES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 35680 a partir de 09/10/07
41476/07	JORGE MARCELINO FALCÃO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37649 a partir de 09/10/07
41482/07	JULIO PAPA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 36455 a partir de 09/10/07
41503/07	LEANDRO JOSÉ R. F. DA SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38462 a partir de 09/10/07
41511/07	ADELINO MASSAQUI NAKANO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38811 a partir de 09/10/07
41685/07	JOAO BATISTA DE AGUIAR GOMES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38085 a partir de 09/10/07
41761/07	ORTÊNIA DIAS DE MORAES	30(trinta) dias corridos de prazo para NP.38198 a partir de 09/10/07
41807/07	RENATO HENRIQUE MANZOLI	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 39028 a partir de 09/10/07
40875/07	REGINA SPAZIANI GARCIA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 37621 a partir de 09/10/07
41061/07	SERGIO AUGUSTO SILVA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38199 a partir de 09/10/07
41206/07	MARINE MASSAE AGA LIMA	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38808 a partir de 09/10/07
41273/07	TATSUO JO	30(trinta) dias corridos de prazo para NP. 38273 a partir de 09/10/07

PEDIDOS DE PRAZO**INDEFERIDOS:**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
41376/05	ALEXANDRA MANCCINI DE OLIVEIRA	NP.38566/06 – INDEFERIDO
18564/06	ONIVALDO JOSÉ DA SILVA	NP.36902 – INDEFERIDO
20241/07	SOLANGE FERREIRA MEDEIROS	NP.35504 – INDEFERIDO
21755/07	IVONE APARECIDA COSTA OLIVEIRA	NP.35044 – INDEFERIDO
41076/07	ROSANA GONÇALVES DE ARAUJO	NP.27177 – INDEFERIDO

EDITAL Nº 70/07 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de:**Notificação Preliminar, Auto de Embargo e Auto de Infração.****INDEFERIDO e DEFERIDO**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
43460/03	HAMILTON ROCHA	INDEFERIDO – NP.72246
9204/07	ELIZABETH GALCHIN PELLEGRINI	DEFERIDO – NP.33674
15284/07	HAMILTON VENDRAMINI GRANDE	INDEFERIDO – NP.34591
15816/07	MAURICIO GONÇALVES CARDOSO	INDEFERIDO – NP.34103
16422/07	FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO	DEFERIDO – NP.34240
18554/07	AILTON LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO – NP.35025
20595/07	NILSON SOARES DE CARVALHO	INDEFERIDO – NP.35418
23200/07	WANDERLEI DE CARVALHO LOPES	INDEFERIDO – NP.35660
24884/07	CARLOS ALBERTO MENDES	DEFERIDO – NP.35554
25392/07	MANOEL DA COSTA SOBRAL	INDEFERIDO – NP.34169
25431/07	MÁRCIO ROCHA	INDEFERIDOS – AE.2721 e AI 34172
31379/07	IVONE APARECIDA COSTA OLIVEIRA	INDEFERIDO – AI.35067
32391/07	WALTER LULAY	INDEFERIDO – NP.36307

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**Concorrência Pública nº 17/07- SOSP ref. Processo: 28768/2007**

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

Concorrência Pública nº 10/07- SOSP ref. Processo: 23364/2007

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR as empresas CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA e SOTENPPI ENGENHARIA LTDA por inexistência de preços apresentados, e delibera CLASSIFICAR as demais empresas participantes, e pelo critério de Menor Preço, a Comissão declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa BSM TEIXEIRA DE FREITAS

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, classificada em primeiro lugar. Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DETERMO DE ADITAMENTO Nº 096/2.007. CONTRATO Nº 0172.007.**PROCESSO: 37321/06.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: obra de implantação da Biblioteca Morro da Chiquinha – Praça Lua Cheia – Rua Margarida – Cabuçu – Município de Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor contratual de R\$ 9.875,55 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com a planilha às fls. 329 a 332 e justificativa às fls. 333, do P.A. 37.321/06, alterando-

se por conseguinte a cláusula 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 05/10/07.

EXTRATO DETERMO DE ADITAMENTO Nº 094/2.007.**CONTRATO Nº 031/06.****PROCESSO: 27662/02**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: obra de Construção do C.E.I. JARDIM ÁLAMO, localizada à Rua José de Souza Abrantes s/nº - Bairro Jardim Álamo - Guarulhos.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 06/10/2.007, encerrando-se em 06/12/2.007, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, bem como readequação de planilha orçamentária conforme planilha às fls. 3573 à 3577 e justificativa às fls. 3623, com efeito retroativo a 01/09/2007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 1.4 e 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 05/10/07.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**PROCESSO nº 22787/07**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/07-SOSP ATA RP Nº 005/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Elaboração de serviços técnicos de consultoria, projetos e gerenciamento de obras para Edificações Públicas, sendo este em específico, para a ampliação e reforma das seguintes Unidades Escolares (Lote VI).

ASSINATURA: 05/10/2007

VALOR: R\$ 215.991,11

PRAZO: 03 (três) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**PROCESSO nº 30642/07**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/07-SOSP ATA RP Nº 005/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: GERIBELLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Elaboração de serviços técnicos de consultoria, projetos e gerenciamento de obras para Edificações Públicas, sendo este em específico, para a levantamento, diagnóstico e elaboração de projeto das instalações elétricas do edifício o qual está abrigada a Secretaria da Educação.

ASSINATURA: 05/10/2007

VALOR: R\$ 20.409,32

PRAZO: 01 (um) mês

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PÓS-OBRA Nº 019/ 2006 SOSP 02**

Serve o presente para retificar o Edital Pós-Obra nº 019/ 2006 – SOSP02, publicado em 09 de Janeiro de 2006, da seguinte forma:

Leia-se:

“Aderiram ainda à parceria os seguintes empresários e proprietários:

Rua Um

Walbor Comércio e Indústria de Tintas Ltda – CNPJ 61.288.577/0002-16

Inscrição Cadastral 101.11.05.0001.00.000

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2004, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 04.10.2007.**

Às dezessete horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a

Quadragesima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e um recursos, sendo dez

“DEFERIDOS” e vinte e seis “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 11001/07, 10998/07, 10994/07, 10989/07 e 4829/06, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 8612/2007, Int.: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 9794/2007, Int.: MÁRCIO FERREIRA DE MORAES; Proc. 9883/2007, Int.: SIEGFRID BAUMANN; Proc. 10419/2007, Int.: MARCO AURÉLIO DE FREITAS; Proc. 10846/2007, Int.: ANA PAULA FRANCO DE CAMARGO HUDINIK; Proc. 10910/2007, Int.: WILSON FERREIRA FERNANDES; Proc. 10948/2007, Int.: SERRALHERIA ART BOTAZZO LTDA ME; Proc. 10966/2007, Int.: JOSIEDSON MENINO DA SILVA; Proc. 10983/2007, Int.: JURANDYR DA SILVA; Proc. 10986/2007, Int.: NIDOTTI E PAIVA COMPECAS TRANSP LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDAME; **INDEFERIDOS:** Proc 9504/2007, Int.: MARIO SUENORI UEDA; Proc 9566/2007, Int.: ARTHUR PAPA; Proc 9585/2007, Int.: ABIMAEI DA SILVA FERREIRA; Proc 9687/2007, Int.: EPITÁCIO RODRIGUES E SILVA; Proc 9719/2007, Int.: MARJORI CUNHA; Proc 9946/2007, Int.: PAULO CESAR BARBOSA; Proc 9965/2007, Int.: ALECSANDRO DESIDÉRIO; Proc 10004/2007, Int.: ANTONIO CARLOS SOARES DE MOURA; Proc 10120/2007, Int.: JOÃO BATISTA DA SILVA; Proc 10286/2007, Int.: PAULO COSTA DOS SANTOS; Proc 10871/2007, Int.: LUCAS ROBERTO SILVA; Proc 10946/2007, Int.: MARCOS ANTONIO DA SILVA; Proc 10956/2007, Int.: TRANSPORTADORA C F LTDA; Proc 10958/2007, Int.: TRANSP RIO TRANSP DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA; Proc 10960/2007, Int.: TRANSP RIO TRANSP DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Proc 10963/2007 I JÚLIO MARQUES DOS SANTOS; Proc 10967/2007 I ERONILDES VIANA ALVES VILELA; Proc 10974/2007,

Int.: LEONIDAS PEREIRA DA SILVA; Proc 10975/2007, Int.: MARISA IANNARELLI HOCHREITER; Proc 10979/2007, Int.: PAULO NASCIMENTO DE PAIVA; Proc 10987/2007, Int.: ALECSANDRO DESIDÉRIO; Proc 10991/2007, Int.: VALSON NOGUEIRA LIMA; Proc 10992/2007, Int.: ZÉLIA MARIA MELO DA SILVA Proc 10993/2007, Int.: IRIS PUREZA MIRANDA; Proc 10996/2007, Int.: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES; Proc 10999/2007, Int.: OSVALDO ALAMIRO DE CASTRO.

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 05.10.2007

Às oito horas do dia cinco de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e sete recursos, sendo sete

“DEFERIDOS” e vinte e nove “INDEFERIDOS”, ficou suspenso e encaminhado para o órgão competente para maiores esclarecimentos o recurso número 11031/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 8763/2007, Int.: JORGE WILSON XAVIER DA SILVA; Proc 10187/2007, Int.: ABIGAIL LEAL DOS SANTOS; Proc 10303/2007, Int.: ELISA RODRIGUES DE CAMARGO MORAES; Proc 11022/2007, Int.: VANDER CLEMENTE; Proc 11027/2007, Int.: MP DO BRASIL LTDA; Proc 11028/2007, Int.: FRANCO ALCIDES ANTONIO PUSCEDDU; Proc 11037/2007, Int.: JOSÉ LUIS BARTOLOMEI PEDICO; **INDEFERIDOS:** Proc 7529/2007, Int.: JOSÉ JOSIAS DOS SANTOS; Proc 7849/2007, Int.: DANILU ALBONETTI DE OLIVEIRA; Proc 9380/2007, Int.: LAURINDO DA SILVA; Proc 9588/2007, Int.: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A; Proc 9624/2007, Int.: MARIA GORETTI BARBOSA MATSUSHI; Proc 9886/2007, Int.: CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI; Proc 10117/2007, Int.: MARCELO DE FARIA ANDRADE; Proc 10232/2007 Int.: RODRIGO MENNA BARRETO DE ANDRADE; Proc 10272/2007, Int.: DIRCEU MACIEL DE GOES; Proc 10891/2007, Int.: PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES; Proc 10907/2007, Int.: RUBIA DOS SANTOS GONÇALVES; Proc 10944/2007, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 11003/2007, Int.: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA; Proc 11006/2007, Int.: LUIZ GONÇALVES; Proc 11025/2007, Int.: ÉLIO RODRIGUES; Proc 11032/2007, Int.: SANDRA DE OLIVEIRA MACEDO; Proc 11033/2007, Int.: JOEL DE JESUS SILVA; Proc 11034/2007, Int.: JOEL DE JESUS SILVA; Proc 11035/2007, Int.: JOSÉ SOUTO GUEIROS; Proc 11038/2007, Int.: MARIA IOLE CIARDI PINELLI; Proc 11041/2007, Int.: MANOEL DA CIRCUNCIÇÃO P. NETO; Proc 11042/2007, Int.: FERNANDO DIAS VIAJANTE; Proc 11046/2007, Int.: SIMONE TROPEA VALVERDE; Proc 11051/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11052/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11053/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11054/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11055/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11063/2007, Int.: WELLINGTON DA SILVA.

Int.: LEONIDAS PEREIRA DA SILVA; Proc 10975/2007, Int.: MARISA IANNARELLI HOCHREITER; Proc 10979/2007, Int.: PAULO NASCIMENTO DE PAIVA; Proc 10987/2007, Int.: ALECSANDRO DESIDÉRIO; Proc 10991/2007, Int.: VALSON NOGUEIRA LIMA; Proc 10992/2007, Int.: ZÉLIA MARIA MELO DA SILVA Proc 10993/2007, Int.: IRIS PUREZA MIRANDA; Proc 10996/2007, Int.: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES; Proc 10999/2007, Int.: OSVALDO ALAMIRO DE CASTRO.

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 05.10.2007

Às oito horas do dia cinco de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e sete recursos, sendo sete

“DEFERIDOS” e vinte e nove “INDEFERIDOS”, ficou suspenso e encaminhado para o órgão competente para maiores esclarecimentos o recurso número 11031/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 8763/2007, Int.: JORGE WILSON XAVIER DA SILVA; Proc 10187/2007, Int.: ABIGAIL LEAL DOS SANTOS; Proc 10303/2007, Int.: ELISA RODRIGUES DE CAMARGO MORAES; Proc 11022/2007, Int.: VANDER CLEMENTE; Proc 11027/2007, Int.: MP DO BRASIL LTDA; Proc 11028/2007, Int.: FRANCO ALCIDES ANTONIO PUSCEDDU; Proc 11037/2007, Int.: JOSÉ LUIS BARTOLOMEI PEDICO; **INDEFERIDOS:** Proc 7529/2007, Int.: JOSÉ JOSIAS DOS SANTOS; Proc 7849/2007, Int.: DANILU ALBONETTI DE OLIVEIRA; Proc 9380/2007, Int.: LAURINDO DA SILVA; Proc 9588/2007, Int.: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A; Proc 9624/2007, Int.: MARIA GORETTI BARBOSA MATSUSHI; Proc 9886/2007, Int.: CLAUDIO ANTONIO VIZIOLLI; Proc 10117/2007, Int.: MARCELO DE FARIA ANDRADE; Proc 10232/2007 Int.: RODRIGO MENNA BARRETO DE ANDRADE; Proc 10272/2007, Int.: DIRCEU MACIEL DE GOES; Proc 10891/2007, Int.: PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES; Proc 10907/2007, Int.: RUBIA DOS SANTOS GONÇALVES; Proc 10944/2007, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc 11003/2007, Int.: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA; Proc 11006/2007, Int.: LUIZ GONÇALVES; Proc 11025/2007, Int.: ÉLIO RODRIGUES; Proc 11032/2007, Int.: SANDRA DE OLIVEIRA MACEDO; Proc 11033/2007, Int.: JOEL DE JESUS SILVA; Proc 11034/2007, Int.: JOEL DE JESUS SILVA; Proc 11035/2007, Int.: JOSÉ SOUTO GUEIROS; Proc 11038/2007, Int.: MARIA IOLE CIARDI PINELLI; Proc 11041/2007, Int.: MANOEL DA CIRCUNCIÇÃO P. NETO; Proc 11042/2007, Int.: FERNANDO DIAS VIAJANTE; Proc 11046/2007, Int.: SIMONE TROPEA VALVERDE; Proc 11051/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11052/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11053/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11054/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11055/2007, Int.: LUIZ SEVERO BARSANI; Proc 11063/2007, Int.: WELLINGTON DA SILVA.

Int.: LEONIDAS PEREIRA DA SILVA; Proc 10975/2007, Int.: MARISA IANNARELLI HOCHREITER; Proc 10979/2007, Int.: PAULO NASCIMENTO DE PAIVA; Proc 10987/2007, Int.: ALECSANDRO DESIDÉRIO; Proc 10991/2007, Int.: VALSON NOGUEIRA LIMA; Proc 10992/2007, Int.: ZÉLIA MARIA MELO DA SILVA Proc 10993/2007, Int.: IRIS PUREZA MIRANDA; Proc 10996/2007, Int.: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES; Proc 10999/2007, Int.: OSVALDO ALAMIRO DE CASTRO.

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 05.10.2007

Às oito horas do dia cinco de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a

Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e sete recursos, sendo sete

“DEFERIDOS” e vinte e nove “INDEFERIDOS”, ficou suspenso e encaminhado para o órgão competente para maiores esclarecimentos o recurso número 11031/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 8763/2007, Int

Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 20/09/2007. Finalidade deste termo: Alteração da marca do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 132/2006-FMS do Processo Administrativo nº 20.791/2006-SS, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 19/09/2007, com a seguinte redação:

“10 – Comprimido - Diclofenaco sódico 50 mg comprimidos (Resodic). Embalagem contendo 20 comprimidos ou embalagem hospitalar. SIG 2m 294. Registro MS 11695.0027. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca: VITAMED. R\$ 0,012”.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 39.855/2006 – SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2007-FMS TERMO DE ADITAMENTO 039-01/2007-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Assinatura: 02/10/2007. Finalidade deste termo: Alteração da marca e fabricante do item 08 da Ata de Registro de Preços nº 062/2007-FMS do Processo Administrativo nº 39.855/2006-SS, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá a partir de 25/09/2007, com a seguinte redação:

“08 – Tubo - PratiGlós Pomada dermatológica cx com 50 bisnaga com 45 grs 5.000 UI / G + 900 UI / G + 150 MG / G. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 2085. Registro MS 125680173. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: PRATIGLÓS. Fabricante: PRATI DONADUZZI. R\$ 1,1552.”

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 42191/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2006 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. Assinatura: 13/12/2006. Modalidade: Pregão eletrônico nº 160/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Comprimido - Imatinib 100mg – Glivec® 100mg /compr. Princípio Ativo: Mesilato de Imatinib. Embalagem: cx. com 60 compr. Revestidos. Validade: 24 meses. Procedência: Suíça. Cód. Alfandegário: (NCM) 3004.90.69. Registro MS: 1.0068.0174.007-4. Marca: GLIVEC®. Fabricante: NOVARTIS PHARMA .R\$ 45,00

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 1288/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Assinatura: 14/03/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 044/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **02-Frasco - Gel condutor para exames –** Para uso de aparelho tipo sonar e ultra-som, embalagem de 1 litro. Constar externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade e procedência. Validade dos produtos: mínima de 12 (doze) meses e no mínimo 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente, no ato da entrega. Código SIG 2M: 2467. A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se necessário, instruções de uso e todos os dados em português. Para os produtos que são registrados deverão possuir em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA. As embalagens deverão estar intactas e sem defeitos de fabricação. **Marca / Fabricante: CARBOGEL / CARBOGEL.R\$ 3,50**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 1288/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GRANDESC MAT. HOSP. E MED. LTDA. Assinatura: 14/03/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 044/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Pacote - Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, estéril, com 5 dobras, 8 camadas, 13 fios distribuídos uniformemente por cm², de boa absorção, sem fios soltos apartados da trama e ou meramente desfiados, pacote contendo 10 unidades cada, acondicionadas em embalagem duas faces, sendo uma face em papel grau cirúrgico com 60 g/m² e outra plástico laminado, possuir o processo de esterilização, data de esterilização impressos na embalagem, em tinta atóxica. Validade dos produtos: 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 10172210027. Validade Registro: 19/04/2009. Código SIG 2M 1544. A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se necessário, instruções de uso e todos os dados em português. Para os produtos que são registrados deverão possuir em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA. As embalagens deverão estar intactas e sem defeitos de fabricação. **Marca: HERIKA. Fabricante: PLASCALP.R\$ 0,189.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 18906/2007– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARM. LTDA. Assinatura: 25/06/2007. Modalidade: Pregão eletrônico nº 110/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **06- Comprimido - Fluvastatina 80 mg comprimido. SIG 2M 2810. Embalagem com 30 comp. Validade: no mínimo 80% da validade total do produto, no ato da entrega. Registro M.S.: 1.0068.0041.016-1. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Marca: LESCOL XL 80 MG. Fabricante: NOVARTIS...R\$ 3,20**

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 18906/2007– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 25/06/2007. Modalidade: Pregão eletrônico nº 110/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **01 –Envelope - Colestiramina 4 g light em pó. SIG 2M 2874. Apres.: caixa c/ 10 envelopes. Procedência: Nacional. M.S.: 1.0180.0109.002-8. Validade Mínima dos medicamentos 80% do total contados da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Marca: QUESTRAN 4 GRAMAS. Fabricante: LAB. BRISTOL MYERS - SQUIBB BRASIL LTDA...R\$ 3,00**

02 – Cápsula - Cloridrato de Duloxetine 60 mg cápsula. SIG 2M 2759. Apres. Cx. c/ 4 bls. c/ 7 cápsulas. Procedência: Nacional. M.S.: 1.1260.0164.006-8. Validade Mínima dos medicamentos 80% do total contados da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Marca: CYMBALTA 60 MG. Fabricante: LAB. ELI LILLY DO BRASIL LTDA...R\$ 5,94

05- Comprimido - Atorvastatina cálcica 10 mg comprimido. SIG 2M 363. Apres. Cx. c/ 30 comprs. rev. Procedência: Nacional. M.S.: 1.0216.0062.002-4. Validade Mínima dos medicamentos 80% do total contados da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Marca: CITALOR 10 MG. Fabricante: LABORATÓRIO PFIZER LTDA...R\$ 2,623

09 – Comprimido - Pravastatina sódica 40 mg. SIG 2M 2802. Apres.: cx. c/ 30 comprimidos. Procedência: Nacional. M.S.: 1.0180.0101.014-8. Validade mínima dos medicamentos 80% do total contados da entrega. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Marca: PRAVACOL 40 MG. Fabricante: LAB. BRISTOL MYERS - SQUIBB BRASIL S/A...R\$ 3,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 16605/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA Assinatura: 10/07/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 107/07-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **01- Fr-Amp. Insulina aspart 100 UI/ml 10 ml. SIG2M 2847. Embalagem com 01 frasco-ampola. Validade: 18 meses com no mínimo 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: NOVORAPID Fabricante: NOVO NORDISK...R\$ 43,56**

02 – Carp. Insulina aspart 100 UI/ml. associada protamina 3 ml. SIG2M 2900. Embalagem com 5 carpule. Validade: 18 meses com no mínimo 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: NOVOMIX REFILL. Fabricante: NOVO NORDISK...R\$ 19,85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 16605/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria

Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA Assinatura: 10/07/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 107/07-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

03 – Compr. - Aripiprazol 20 mg comprimido. (Laboratório Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda). SIG2M 2757. Apresentação: cx. com Blisters Alumínio com 30 comp.. Validade mínima: 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Japão. Cód. Alfandegário: 3004-90.69. Registro MS 1.0180.0279.010-4. Marca: ABILIFY 20 MG. Fabricante: OTSUKA PHARMACEUTICAL CO. LTDA...R\$ 21,265

05 – Compr. – Compr. Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg comprimido SIG2M 2809. Apresentação: cx. com 100 comprimidos. Validade mínima: 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.0180.0022.002-5. Procedência: nacional. Marca: FLORINEFE. 0,1 MG. Fabricante: LABORATÓRIO BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA...R\$ 1,165

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 16605/2007 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. Assinatura: 10/07/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 107/07-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Compr. Valsartan (ou Valsartana) 80 mg SIG2M 2904. Apresentação: cx. com 28 comprimidos. Validade: 36 meses com no mínimo 80% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.0068.0065.007-1. Produto importado e nacionalizado. Procedência do produto: Suíça. Código Alfandegário: (NCM) 3004.90.69. Marca: DIOVAN®. Fabricante: NOVARTIS PHARMA AG, STEIN SUÍÇA, embalado e distribuído no Brasil por Novartis BIOCÊNCIAS S/A...R\$ 2,00

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20793/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 12/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 028/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Comprimido - Clopidogrel – 75 mg , comprimidos, embalagem contendo 28 comprimidos. SIG 2M 2551. Nome comercial: PLAVIX 75 MG CX C/ 28 COMP. R.M.S. 120330022. Procedência: França. Marca: Sanofi/ Synthel...R\$ 2,36

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 33120/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Assinatura: 08/01/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 177/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Complemento energético composto por maltose-dextrina - Módulo de carboidratos para dieta enteral ou oral tendo como fonte maltodextrina (oligossacarídeo). Indicado como aporte energético para pacientes com necessidades calóricas elevadas, como nas seguintes situações: nefropatas, hepatopatas, pacientes pediátricos, fibrose cística entre outras situações. Acompanha colher medida com capacidade de aproximadamente 6 g de maltodextrina. Embalagem: Lata de 400 g com 1552 Kcal. Validade do produto: 18 (dezoito) meses, com no mínimo 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade, no ato da entrega. Código Alfandegário: 2106.9030 – Nº do Registro: 4.1120.0063. Procedência: Argentina. **Marca: Oligossac – Support. Fabricante: Kasdorf.R\$ 15,00**

03- Fórmula infantil Láctea para lactentes até seis meses de vida - Fórmula infantil de partida á base de proteínas lácteas enriquecida com ferro, em pó, com relação de caseína / proteínas do soro 40:60, fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes no primeiro ano de vida. Indicada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO / OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Contém como carboidratos 43,5% lactose, 36,6% maltodextrina e 19,9% sacarose. As gorduras são compostas por óleos vegetais (76%) e gordura Láctea (24%), o que confere boa digestibilidade. Osmolaridade - 238 mOsm/l. Osmolaridade - 265 mOsm/kg. Preparo na diluição padrão (13,5%): 1 colher-medida (4,5% g de pó) para cada 30 ml de água morna previamente fervida. Rendimento de 1 lata (400 g): 2963

ml / 1932 kcal. Ingredientes: maltodextrina, leite integral, concentrado de soro de leite, sacarose, lactose, óleos de milho, canola e girassol, citrato de potássio, carbonato de cálcio, bitartrato de colina, vitamina C, taurina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, vitaminas A e K; niacina, ácido pantotênico, sulfato de cobre, vitaminas B2, B1 e B6; iodato de potássio, ácido fólico, biotina, vitamina D. Não contém glúten. Embalagem: Lata de 400 g com 1932 Kcal. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses com no mínimo 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade, no ato da entrega. Procedência: Argentina. Código Alfandegário: 1901.1010. Nº do Registro no M.S. 4.1120.0078. **Marca: Bebelac 1 – Support. Fabricante: Kasdorf...R\$ 8,40**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 33120/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2007-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Assinatura: 08/01/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 177/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Latas- Fórmula infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais, para lactentes com problema de alergia a lactose. Apresentação: latas com 400 g. Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. SIG 2M 902. No ato da entrega a Contratada deverá encaminhar Laudo Microbiológico de todas as formulas lácteas e dos lotes correspondentes. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Procedência: Holanda. **Marca / Fabricante: Nan Sem Lactose / Nestlé...R\$ 59,74**

04 – Latas-Fórmula infantil Láctea para lactentes a partir de seis meses de vida, Apresentação: lata com 450 g. Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. SIG 2M 903. No ato da entrega a Contratada deverá encaminhar Laudo Microbiológico de todas as formulas lácteas e dos lotes correspondentes. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Procedência: Nacional. **Marca / Fabricante: Nestogeno 2 / Nestlé. R\$ 6,65**

05 – Latas- Fórmula infantil Semi-elementar, à base de hidrolisado protéico hipoalergênico, 50% de lipídeos sob a forma de triglicérides de cadeia média (TCM), sendo o carboidrato principal a maltodextrina; contendo ferro, vitaminas e sais minerais essenciais, tendo como indicação lactentes com diarreia severa. Apresentação: lata com 400 g. Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. O produto deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. SIG 2M 905. No ato da entrega a Contratada deverá encaminhar Laudo Microbiológico de todas as formulas lácteas e dos lotes correspondentes. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Procedência: Holanda. **Marca / Fabricante: Alfare / Nestlé.R\$ 112,10**

06 – Latas- Fórmula infantil em pó, a base de proteína isolada de soja, indicada para lactentes que devem evitar leite de vaca. Apresentação: lata com 400 gramas. Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. SIG 2M 901. No ato da entrega a Contratada deverá encaminhar Laudo Microbiológico de todas as formulas lácteas e dos lotes correspondentes. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade, no ato da entrega. **Procedência: E.U.A. Marca / Fabricante: Nan Soy / Nestlé.R\$ 16,40**

07 – Latas- Fórmula infantil em pó hipoalergênica para lactentes com problema de alergia alimentar. Apresentação: latas com 400 g. Registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde. O produto deverá atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. SIG 2M 906. No ato da entrega a Contratada deverá encaminhar Laudo Microbiológico de todas as formulas lácteas e dos lotes correspondentes. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade, no ato da entrega. Procedência: Alemanha. **Marca / Fabricante: Nan Ha /Nestlé...R\$ 42,00**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 36310/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. Assinatura: 02/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01-Comprimido - Haloperidol 1 mg comprimido. Apresentação: cx. c/ 20 blisters x 10 comp. SIG2M 206. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Registro MS 1.0298.0020.022-9. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: HALO 1 MG-20 Blisters. 10 cps. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.R\$ 0,020**

02-Comprimido - Haloperidol 2 mg/ml, solução oral gotas. Apresentação: cx. com 10 fr. X 20 ml. SIG 2M 207. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Registro MS 1.0298.0020.013-4. Os produtos só serão

aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: HALO 2 MG/ML. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$0,96**

03-Comprimido - Haloperidol 5mg comprimido. Apresentação: cx. c/ 20 blisters al. Plas.inc. x 10 comp. SIG2M 208. Registro MS 1.0298.0020.025-3. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. Procedência: Nacional. **Marca: HALO 5MG. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$ 0,024**

04- Ampola - Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, estéril, apirrogênica. Apresentação: cx. com 50 ampolas x 1 ml. SIG2M 209. Registro MS 1.0298.0312.001-3. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os Dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: HALO 5 MG/ML 50 ap.1ml. Fabricante:CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$ 0,57**

05- Ampola - Haloperidol decanoato 70,52mg/ml, solução injetável, estéril, apirrogênica. Apresentação: cx com 03 ampolas VD AMB x 1 ML. SIG2M 210. Registro MS 1.0298.0240.001-2. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: HALO DECANOATO – SOL. INJ. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,R\$ 2,50**

06- Comprimido - Imipramina 25mg, comprimido. Apresentação: cx. c/20 blisters AL. PLAS. INC. x 10 comp. SIG 2M 213. Registro MS 1.0298.0023.013-6. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: IMIPRA 25 MG. Fabricante: CRISTALIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$ 0,027**

07-Comprimido - Levomepromazina 100mg, comprimido. Apresentação: Cx. c/20 ENV. AL.POLIET x 10 comp. .SIG2M 215. Registro MS 1.0298.0028.001-1. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. Procedência: Nacional. **Marca: LEVOZINE 100MG. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$ 0,319**

08-Comprimido - Levomepromazina 25mg, comprimido. Apresentação: cx. com 20 blisters x 10 comp. SIG2M 216. Registro MS 1.0298.0028.006-0. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. Procedência: Nacional. **Marca: LEVOZINE 25 MG-20 blisters.10 caps. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.R\$ 0,119**

09-Frasco - Levomepromazina Mal 40 mg/ml sol.oral.4%. Apresentação: cx com 10 frascos. X 20 ml. SIG2M 217. Registro MS 1.0298.0028.004-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Validade: 36 meses com no mínimo de 60 % da validade total no ato da entrega. **Marca: LEVOZINE 40 MG/ML – 10 fr. 20 ml. Fabricante: CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. R\$ 3,60**

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 39856/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura:07/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 181/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **02- Comprimido- Metformina, Cloridrato 850 mg, comprimido.** Embalagem: caixa contendo 100 blisters com

10 comprimidos. Validade:24 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Procedência: Nacional. Registro MS.: 1.5423.0040. SIG 2M 273. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: GLICEFOR / GEOLAB...R\$ 0,0336**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 39856/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA .** Assinatura:07/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 181/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01-Comprimido - Clorpropamida 250 mg comprimido. Cx. 50 BL AL PLAS INC. X 10 CP REV. SIG 2 M 254. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.0465.0203.004-1. Validade do produto: 24 meses e no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca/ Fabricante: GLICORP / NEO QUÍMICA...R\$ 0,035**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 39856/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** Assinatura:07/03/07. Modalidade: Pregão eletrônico nº 181/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **03-Comprimido - Propiltiouracil 100 mg, embalagem com 30 comprimidos.** Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 278. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: BIOLAB...R\$ 0,3355**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 44129/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXP. LTDA.** Assinatura: 26/02/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 180/06-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

1- Rolo - Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 10 cm x 150 cm, enrolado em embalagem apropriado, não estéril, embalagem individual. Cód. Sig. 2m 1433 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 0,0800**

2- Rolo - Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 15 cm x 150 cm, enrolado em embalagem apropriado, não estéril, embalagem individual. Cód. Sig. 2m 1434 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 0,1300**

3- Rolo - Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 20 cm x 150 cm, enrolado em embalagem apropriado, não estéril, embalagem individual. Cód. Sig. 2m 1435 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 0,1700**

4- Rolo - Algodão, tipo ortopédico, apresentação em mantas, material em fibra de algodão cru, tamanho 06 cm x 180 cm, enrolado em embalagem apropriado, não estéril, embalagem individual. Cód. Sig. 2m 1432 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 0,0700**

5- Rolo - Algodão hidrófilo, rolo com 500 g, em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compactado, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branca), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, medindo 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência. Cód. Sig 2m 1431. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 3,3300**

LOTE II

01 –Peças - Atadura gessada, material em tela tipo giro inglês, 100 % algodão, largura 10 cm, comprimento 300 cm, impregnada em gesso coloidal, secagem ultra rápida. Cód. Sig 2m 1453. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: POLAR MEDICAL IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA...R\$0,6000**

02 –Peça - Atadura gessada, material em tela tipo giro inglês, 100 % algodão, largura 20 cm, comprimento 400 cm, impregnada em gesso coloidal, secagem ultra rápida. Cod. Sig 2m 1455 PMG. Validade dos produtos: mínimo

de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação.

Marca: POLAR FIX. Fabricante: POLAR MEDICAL IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA...1,300

03- Peça - Atadura gessada, material em tela tipo giro inglês, 100 % algodão, largura 15 cm, comprimento 300 cm, impregnada em gesso coloidal, secagem ultra rápida. Cód. Sig 2m 1454 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação.

Marca: POLAR FIX. Fabricante: POLAR MEDICAL IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA...R\$ 0,7500

04 – Peça - Atadura gessada, material em tela tipo giro inglês, 100 % algodão, largura 06 cm, comprimento 200 cm, impregnada em gesso coloidal, secagem ultra rápida. Cód. Sig 2m 1451 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação.

Marca: POLAR FIX. Fabricante: POLAR MEDICAL IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA...R\$ 0,3000

05- Peça - Atadura gessada, material em tela tipo giro inglês, 100 % algodão, largura 08 cm, comprimento 200 cm, impregnada em gesso coloidal, secagem ultra rápida. Cod. Sig 2m 1452 PMG. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 80225020005. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: POLAR MEDICAL IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA...R\$ 0,4000**

LOTE IV

01-Rolo- Malha tubular ortopédica tamanho 06 cm, confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros. Embalagem constando externamente identificação e procedência. Cod. Sig 2m 1749 PMG. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 4,3971**

02-Rolo- Malha tubular ortopédica tamanho 08 cm, confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros. Embalagem constando externamente identificação e procedência. Cod. Sig 2m 1750 PMG. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 5,3515**

03-Rolo- Malha tubular ortopédica tamanho 15 cm, confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros. Embalagem constando externamente identificação e procedência Cod. Sig 2m 1752 PMG. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 9,3144**

04-Rolo- Malha tubular ortopédica tamanho 10 cm, confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros. Embalagem constando externamente identificação e procedência.. Cod. Sig 2m 1751 PMG. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 6,4921**

05- Rolo- Malha tubular ortopédica tamanho 20 cm, confeccionada em fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, com 25 metros. Embalagem constando externamente identificação e procedência. Cod. Sig 2m 1753 PMG. **Marca: POLAR FIX. Fabricante: ROBERTO APARECIDO DALOSSI EPP...R\$ 10,4300**

06-Rolo Bandagem triangular - confeccionada em algodão cru, não estéril, sem tinturas ou tingimentos, com acabamento em overloque nas bordas, sem comprometimento do tamanho, medindo aproximadamente 42, 1,00 x 1,00 m, no formato de triângulo, embalagem individual, constando externamente, dados do fabricante, lote, fabricação. Cod. Sig 2m 2616 PMG. **Marca: ORTOPRÁTICA. Fabricante: ORTOPRÁTICA IND. E COM. LTDA...R\$ 4,3000**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 44129/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MEDSTORY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA.** Assinatura: 26/02/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 180/06-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE III

01- Peça - Atadura de crepe, medindo 06 cm de largura x 4,5 m de comprimento esticada, confeccionada com no mínimo 13 fios / cm2 de algodão puro, com bordas delimitadas, macia, resistente, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Cod. Sig 2m 1446 PMG. Validade dos produtos: 36 (trinta e seis) meses ou no mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro no M.S.: 10181820018. **Marca: BRUNA. Fabricante: MEDI HOUSE...R\$ 0,147.**

02-Peça- Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento esticada, confeccionada com no mínimo 13 fios/ cm2 de algodão puro, com bordas delimitadas, macia, resistente, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Cod. Sig 2m 1447 PMG. Validade dos produtos: 36 (trinta e seis) meses ou no mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro no M.S.: 10181820018. **Marca: BRUNA. Fabricante: MEDI HOUSE...R\$ 0,24**

03-Peça- Atadura de crepe, medindo 15 cm de largura x 4,5 m de comprimento esticada, confeccionada com no mínimo 13 fios/ cm2 de algodão puro, com bordas delimitadas, macia, resistente, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência.. Cod. Sig 2m 1448 PMG. Validade dos produtos: 36 (trinta e seis) meses ou no mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro no M.S.: 10181820018. **Marca: BRUNA. Fabricante: MEDI HOUSE...R\$0,365**

04-Peça-Atadura de crepe, medindo 20 cm de largura x 4,5 m de comprimento esticada, confeccionada com no mínimo 13 fios/ cm2 de algodão puro, com bordas delimitadas, macia, resistente, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação e

procedência. Cód. Sig 2m 1449 PMG. Validade dos produtos: 36 (trinta e seis) meses ou no mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro no M.S.: 10181820018. **Marca: BRUNA. Fabricante: MEDI HOUSE...R\$ 0,48**

05- Peça - Atadura de Rayon, viscosose medindo aprox. 7,5 cm de largura x 5 metros de comprimento, caixa com 24 unidades aproximadamente, embalados individualmente, constando dados de identificação e procedência. Cod. Sig 1450 PMG. Validade dos produtos: 36 (trinta e seis) meses ou no mínimo de 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Procedência: Nacional. Registro no M.S.: 10181820018. **Marca: MEDI HOUSE. Fabricante: MEDI HOUSE...R\$ 1,20**

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 43135/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2007-SS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Assinatura: 19/01/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Frasco - Água bidestilada injetável estéril e apirrogênica para uso parenteral, frasco de 1.000 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 102. **Marca / Fabricante: FRESENIUS KABI.R\$ 1,40**

03-Frasco - Água bidestilada, estéril e apirrogênica, frasco contendo 250 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 104. **Marca / Fabricante: FRESENIUS KABI.R\$ 0,80**

04- Frasco - Água bidestilada, estéril e apirrogênica, frasco contendo 500 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 105. **Marca / Fabricante: FRESENIUS KABI.R\$ 0,90**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 43135/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2007-SS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRÓDIET FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 19/01/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **02 – Ampola - Água destilada** injetável, estéril e apirrogênica para uso parenteral, ampola contendo 5 ml. Embalagem: Cx. com 200. Registro MS 1.5170.0003.002-5. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 103. Procedência: Nacional. **Marca / Fabricante: ISOFARMA.R\$ 0,1389**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 43135/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2007-SS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 19/01/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

5 – Ampola - Água bidestilada, injetável, estéril, apirrogênica para uso parenteral, ampola 10 ml. Cx. com 200 ampolas de 10 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.108.0011. SIG 2 M 106. **Marca / Fabricante: FARMACE...R\$ 0,1343**

07- Ampola - Água bidestilada, injetável, estéril, apirrogênica para uso parenteral, ampola 10 ml. Cx. com 200 ampolas de 10 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “**Proibida Venda ao Comércio**”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Registro MS 1.108.0011. SIG 2 M 106. **Marca / Fabricante: FARMACE.R\$ 0,1972**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 43135/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2007-SS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DRAFT**

FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: 19/01/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/06-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **06- Frasco + Equip - Albumina humana 20% solução** para uso parenteral, estéril apirrogênica, frasco contendo 50 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 107. Registro MS 1.1637.0040/003-6. Marca/Fabricante: **BLAUSIEGEL**. Nome Comercial: **BLAUBIMAX.R\$ 180,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 43135/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2007-SS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA. Assinatura: 19/01/2007. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 174/06-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **08- Frasco - Glicose 5% solução para uso parenteral estéril**, apirrogênica embalagem frasco contendo 250 ml. Cx. com 40 frascos. Validade mínima: 24 meses, 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: "Proibida Venda ao Comércio". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 125. Procedência: Nacional. Marca / Fabricante: **SANOBIOI.R\$ 0845**

09 – Frasco - Glicose 5% solução para uso parenteral estéril, apirrogênica embalagem frasco contendo 500 ml. Cx. com 20 frascos. Validade mínima: 24 meses, 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: "Proibida Venda ao Comércio". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 126. Procedência: Nacional. Marca / Fabricante: **SANOBIOI.R\$ 0,99**

10- Frasco- Glicose 5%, injetável, estéril, apirrogênica, embalagem frasco contendo 1.000ml. Cx. com 12 frascos. Validade mínima: 24 meses, 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: "Proibida Venda ao Comércio". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. SIG 2 M 127. Procedência: Nacional. Marca / Fabricante: **SANOBIOI...R\$ 1,70**

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 22.055/04 Intertrauma Serviços Médicos SC Ltda/ Clínica Médica c/ Equipamento de RX da Marca Raiespi Modelo R500 nº série 141
Proc. 46.209/06 Ieda Pereira Fraga/ Cancelamento da NP nº 98833

proc. 50.667/06 Márcia Regina de Araújo Sousa/ Consultório Odontológico s/ Equip. de RX
OA 7.840/07 Clínica Médica Parque São Luiz SC Ltda/ Posto de Coleta Descentralizado
proc. 15.974/07 Intertrauma Serviços Médicos SS Ltda/ Clínica de Fisioterapia

OA 22.796/07 log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda/ Serviços de Radioterapia/Equipamentos marca Varian Modelo Clinac 600CD nº série 18869/Equipamento Marca Meditronix Modelo BR-300 nº série S/E
OA 28.525/07 Clan Vacinas SC Ltda/ Serviços de Vacinação e Imunização Humana

Proc. 29.810/07 Instituto Diet Direito Integração Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania/Centros de Apoio a Pacientes c/ Câncer e Com Aids
OA 30.682/07 Clínica Médica Gyneson SC Ltda/ Clínica Médica

OA 30.747/07 Enir Coelho Silva Mello/ Consultório Odontológico c/ Equipamento de RX MARCA DAbi Atlante Modelo Spectro II nº série N/IDENT
proc. 31.283/07 log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda/ Equipamento MARCA Slemens Modelo Stabilipan II nº série 93414

proc. 36.573/07 Fátima Martins de Carvalho/ Consultório odontológico s/ equipamento de RX
proc. 36.947/07 Geolog Logística e Transportes Ltda/ Prorrogação de Prazo NP 98825

proc. 37.132/07 Marco Aurélio Luchetti Abenante/ Consultório Odonto.s/ Equipamento de RX
proc. 37.140/07 Ana Paula Gaudiosi Vianna/ Consultório Odontológico s/ equipamento de RX
proc. 37.514/07 Fabio Leão Fischer/ Consultório Odontológico s/ equipamento de Rx

proc. 37.621/07 Sergio Antonio Barbosa/ Consultório Médico
proc. 37.958/07 Alexandre Piva Sobrinho/ Consultório Médico
proc. 38.339/07 Cemilse da Conceição Franco/Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana

proc. 38.476/07 Leila Soares Louf/ Consultório Médico
Proc. 38.533/07 Clínica Jardim São João Ltda/Posto de Coleta Descentralizado
proc. 38.544/07 Flavia Ivanov Santana/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX da Marca RHOS

Moelo XRM nº série XO4672
proc. 38.978/07 Lucio Ferreira de Castro Neto/ Consultório Médico

PROCESSOS INDEFERIDOS

proc. 4.536/06 Idalina Gomes Nardini/ Comércio Eventual
Proc. 28.707/06 Batista Franhan/cancelamento de Auto de Infração nº 6500

OA 19.861/07 Clínica Médica Parque São Luiz Sc Ltda/ Duplicidade
OA 29.078/07 Nelma Verlangia Marques

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 17.753/07 Valmir Félix dos Santos/NDT Transportes Com. e Repres. Ltda/ Baixa de RT
OA 18.076/07 NDT Transportes Comércio e Representações Ltda/Encerramento de Atividades

OA 19.546/07 Neka Comércio de Carnes Ltda/ Cancelamento de CEVS
PROCESSOS INDEFERIDOS/ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

proc. 1.952/01 Pizzaria La Gaby Ltda ME
proc. 15.648/03 Deudeta Amaral de Gois
proc. 27.028/03 Lanchonete Beira Dutra Ltda

Proc. 4.871/04 Angelita Francisca da Silva
proc. 32.290/04 Casa de Carnes Nova Aliança Ltda ME
proc. 35.241/04 Comercial Esperança Atacado e Distribuidor Ltda

Proc. 35.347/04 Comércio de Carnes Totanka Ltda ME
proc. 39.556/04 Transportadora e Logística Papaléguas Ltda

Proc. 43.576/04 Emerson Artelino da Silva ME
proc. 45.979/04 Calil Temer Filho
Proc. 1.944/05 Casa de Carnes Supra Sumo Ltda ME

proc. 6.957/05 Jaime Alves dos Santos
proc. 16.068/05 NDT Transportes Comércio e Representações Ltda

proc. 18.308/05 Maria Magnolia Nascimento
proc. 19.730/05 Eronice Pereira de Oliveira Bar ME
proc. 26.316/05 Sergios Restaurante Churrascaria e Pizzaria Ltda

Proc. 28.963/05 Fernando Hernandes Distribuidora ME
proc. 27.264/05 Casa de Carnes Cromos Boi Ltda ME
proc. 27.754/05 Josemar Gomes Coelho Pizzaria ME

proc. 33.130/05 Casa de Carnes Estrela do Soberana Ltda
Proc. 38.248/05 Isabel Valencio
proc. 40.798/05 Center Carnes Baratão Ltda

Proc. 44.531/05 Reginaldo Almeida Fontana
proc. 48.446/05 Kelly Vanessa Henriques Pacheco
proc. 49.580/05 Casarão Delivere Pizzaria Ltda ME
proc. 50.116/05 Mercado Açougue e Padaria Estrela Ltda ME

Proc. 10.395/06 Terezinha Maria Augusta Chaves
proc. 11.635/06 Jancarla Silva de Queiroz
proc. 15.044/06 Sergio Luiz Barbosa Açougue ME

proc. 25.352/06 Maria Betania Donato de araujo Silva
proc. 30.221/06 Roseli de Oliveira Aurione
proc. 34.551/06 Fabio Alexandre Perez Pires

proc. 42.150/06 Lanchonete Adrimar Ltda
Proc. 43.949/06 Duarte & Silva Agroindustrial Ltda
proc. 47.174/06 Rapallo Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

proc. 50.708/06 San Valentino Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
proc. 51.722/06 Neka Comércio de Carnes Ltda
Proc. 25.015/07 Raimunda Nelo Diniz

OA 26.864/07 Lapsan Indústria e Comércio Ltda ME
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 79/07 - PAG. 14 DIÁRIO OF.75

Onde se Lê: **PROCESSOS DEFERIDOS**
Proc. 2.115/07 Valdivino Curcino Eca/ Ambulante Churrasco c/ Procedência

Leia-se: **PROCESSOS DEFERIDOS**
proc. 2.115/07 Valdivino Curcino Eca/ Ambulante Churrasco c/ Procedência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE I

PORTARIA INTERNA Nº 06/2007 – SS06
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE I, DR^a MARLENE DAS GRAÇAS MARUOKA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 42120/2007.

RESOLVE:
Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados para o prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que se trata do referido processo.

- **Presidente:** Haydêe Barreto Aguiar Silva
- **Membros:** Elisângela dos Santos
Débora Cezário

- **Secretária:** Adriana Singnorini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso
PORTARIA 24/2007 – SE

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Lindabel Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal 6.245, de 26 de abril de 2007, os Decretos Municipais 24.544/07 e 24.602/07 e o constante do Procedimento Administrativo 8.304/07,

RESOLVE:
1 - Instituir, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado através da Lei Municipal 6.245, de 26 de abril de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 24/2007-SE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 6.245 de 26 de abril de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Guarulhos.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal, nos prazos previstos conforme parágrafo único do artigo 5º, da lei Municipal 6.245 de 26/04/2007, para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a sua composição, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal n.º 6.245, de 26 de abril de 2007;

§ 1º. Os membros titulares e suplentes terão mandato de UM ANO, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 2º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões
Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º. As reuniões com datas pré-estabelecidas por este Conselho, serão realizadas:
§ 1º. Em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros;
§ 2º. Em segunda convocação após 30 minutos do horário de início contando com um terço do colegiado;
§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, denominado Secretário, escolhido na primeira reunião pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas e organização de toda a documentação pertinente.

Da ordem dos trabalhos e das discussões
Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicações da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações
Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas em ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser por aclamação ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 6.245 de 26 de abril de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Guarulhos.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal, nos prazos previstos conforme parágrafo único do artigo 5º, da lei Municipal 6.245 de 26/04/2007, para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XI. Apresentar à Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XII. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a sua composição, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal n.º 6.245, de 26 de abril de 2007;

§ 1º. Os membros titulares e suplentes terão mandato de UM ANO, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 2º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões
Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º. As reuniões com datas pré-estabelecidas por este Conselho, serão realizadas:
§ 1º. Em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros;
§ 2º. Em segunda convocação após 30 minutos do horário de início contando com um terço do colegiado;
§ 3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, denominado Secretário, escolhido na primeira reunião pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas e organização de toda a documentação pertinente.

Da ordem dos trabalhos e das discussões
Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicações da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações
Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas em ata.
Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser por aclamação ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.
Da presidência e sua competência
Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências
Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, será de acordo com Art. 8. da Lei Municipal nº. 6.245 de 26/04/2007;

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano, sem justificativas por escrito, assumindo imediatamente o suplente do segmento de representatividade na condição de titular.

Parágrafo único. Cabe ao presidente comunicar ao respectivo segmento a necessidade da indicação de um novo suplente.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
III. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
IV. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, art. 25 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007;

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

1º FESTIVAL CULTURAL ESTUDANTIL DE GUARULHOS EDITAL

A Prefeitura de Guarulhos faz saber que realizará o 1º Festival Cultural Estudantil com tema de "Oito maneiras de mudar o mundo".

Objetivos do Milênio
A Declaração do Milênio foi aprovada pelas Nações Unidas em setembro de 2000. O Brasil, em conjunto com 191 países-membros da ONU, assinou o pacto e estabeleceu um compromisso compartilhado com a sustentabilidade do Planeta.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são um conjunto de 8 macro-objetivos, a serem atingidos pelos países até o ano de 2015, por meio de ações concretas dos governos e da sociedade.

São as agendas do Planeta, as agendas da Humanidade. São as agendas do Brasil. A agenda de cada um de nós.

É o conteúdo do 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos.

1. Erradicar a extrema pobreza e a fome
2. Atingir o ensino básico universal
3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres

4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saúde materna
6. Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças
7. Garantir a sustentabilidade ambiental
8. Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento

REGULAMENTO
Capítulo I - DOS OBJETIVOS
Art. 1º O 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos ocorrerá em 30 de novembro e 01 de dezembro de 2007, e tem como objetivo estimular a produção artística da cidade evidenciando um processo criativo dos grupos culturais das unidades educacionais localizadas no município de Guarulhos.

Art. 2º O 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos abrangerá música, dança, teatro, cinema, literatura e artes visuais.

Art. 3º O 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos não terá caráter competitivo e é destinado aos alunos matriculados em unidades educacionais localizadas no município de Guarulhos e emitirá certificado para todos os participantes.

Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES
Art. 4º As inscrições serão isentas de taxas ou qualquer

outro tipo de pagamento.

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de 5/11 a 9/11/2007 das 10h00 às 17h00 nos seguintes locais:

- Ponto de Cultura Cabuçu
- Rua Um, nº 2
- Ponto de Cultura Jardim Santa Emília
- Avenida Martins Junior, nº. 1289
- Ponto de Cultura Coacina
- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1533
- Ponto de Cultura Parque Continental
- Rua Paulo Freire, nº. 39 B
- Ponto de Cultura Jardim Rosa de França
- Rua Tocantina, nº. 16
- Ponto de Cultura Jardim Vila São Rafael
- Rua Domingos de Abreu, nº 4
- Ponto de Cultura Vila Augusta
- Rua Santa Isabel, nº. 836
- Ponto de Cultura Parque Cecap
- Avenida Monteiro Lobato, nº. 3415
- Ponto de Cultura Cidade Jardim Cumbica
- Avenida João Veloso da Silva, nº. 1151
- Ponto de Cultura Jardim Uirapuru
- Estrada Velha de São Miguel, nº. 384/392
- Ponto de Cultura Parque das Nações/Jurema
- Rua Tasso Fragoso, nº. 20
- Ponto de Cultura Jardim Angélica
- Rua Rosa Ângelo Borato Magalhães, nº. 113
- Ponto de Cultura Jardim Pimentas
- Estrada da Olaria, nº. 27 C
- Ponto de Cultura Jardim Cumbica
- Avenida Atalaia do Norte, nº. 359
- Ponto de Cultura Ponte Alta
- Avenida José Rangel Filho, nº. 375
- Ponto de Cultura Jardim São João/Lenize
- Rua São Bento do Trairi, nº. 1100
- Ponto de Cultura Jardim Aeródromo/Lavras
- Rua Aeródromo, nº. 1
- Centro Municipal de Educação Adamastor
- Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos
- E.M. Jardim City - Mário Quintana
- Rua Ismael Manoel da Silva, s/n. - Jd. City - Guarulhos
- E.M. Assis Ferreira
- Rua José Manoel Martins da Cunha, n. 81 - Vila Fátima - Guarulhos
- E.M. Carlos Drumond de Andrade
- Rua Marcial Lourenço Seródio, s/n. Cidade Seródio
- E.M. Jardim das Olivias
- Rua Inês - Travessa da Estrada do Itaim, s/n. - Jd. das Olivias
- E.M. Castro Alves
- Rua Isabel Caramelo Lousano, s/ n. Jd. Ponte Alta II
- CMEI Faustino Ramalho Clarice Lispector
- Avenida Palmira Rossi, s/n. Recreio São Jorge

Art. 6º Somente serão aceitas as inscrições de participantes que estejam devidamente matriculados nas unidades educacionais do município de Guarulhos e munidos dos documentos relacionados no artigo 12.

Art. 7º A simples inscrição devidamente assinada implica que o participante está de pleno acordo com o presente regulamento.

Capítulo III - DA SELEÇÃO

Art. 8º Os trabalhos devem estar relacionados ao tema proposto pelo 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos "Oito maneiras de mudar o mundo".

Art. 9º O grupo deve ser composto apenas por estudantes matriculados e freqüentes em unidades educacionais de Guarulhos e com idade entre 15 e 29 anos.

Art. 10. Não serão aceitos trabalhos com expressões discriminatórias (racial, social, etc.).

Art. 11. Não será permitido o uso de materiais que produzam efeitos perigosos (fogo, por exemplo). Os casos especiais deverão ser relatados quando da inscrição do grupo e serão analisados pela comissão organizadora.

Art. 12. Relação de documentos necessários:

- Comprovante ou declaração escolar;
- Foto 3X4 de todos os componentes do grupo;
- relação contendo nome dos participantes, data de nascimento, sexo, endereço e cópia do RG. Os dados deverão ser precisos para preenchimento de crachás e certificados de participação;
- Informações específicas de cada modalidade contida;
- Ficha técnica completa.

Seção I - Para dança:

- Proposta do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo;
- Breve descrição do cenário;
- DVD ou foto do espetáculo ou do ensaio;
- Duração Máxima 20 minutos.

Seção II - Para música:

- Letra da música;
- CD ou fita cassete da música;
- Instrumentos que serão utilizados
- Duração Máxima 5 minutos.

Seção III - Para teatro:

- Proposta do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo;
- Breve descrição do cenário;
- DVD ou foto do espetáculo ou do ensaio;
- Elenco e personagens
- Duração Máxima 20 minutos.

Seção IV - Para artes visuais:

- Foto;
- Tipo (Estrutura, grafite, pintura, fotografia, desenho, etc.);
- Dimensões;
- Material utilizado.

Seção V - Para Cinema:

- Imagem e Cor;
- Tipo de som;
- DVD da filmagem
- Duração Máxima 15 minutos.

Seção VI - Para Literatura:

- Cópia do material impresso.

Capítulo IV - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 13. As datas e horários das apresentações dos trabalhos que comporão o 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos serão definidos por adequação de horários e serão divulgados na reunião de trabalho que será definida em data oportuna.

Art. 14. O grupo que não for representado nesta reunião não poderá recorrer posteriormente de quaisquer questões acordadas no coletivo.

Art. 15. A divulgação das apresentações é de responsabilidade da Comissão Organizadora do 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos sendo que os participantes poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa matérias complementares para uma melhor cobertura de sua apresentação.

Art. 16. A produção da apresentação cultural, a montagem, desmontagem, segurança e transporte dos componentes inscritos correrão exclusivamente por conta dos mesmos.

Art. 17. Durante o período determinado para montagem e desmontagem de materiais necessários à apresentação, somente serão permitidas pessoas constantes da ficha técnica, munidas dos respectivos crachás, além do responsável designado pela Comissão Organizadora do 1º Festival Cultural Estudantil de Guarulhos.

Capítulo V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A iluminação será fixa, ou seja, a mesma para todos os grupos, quando necessária.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo aos participantes quaisquer recursos.

Art. 20. A comissão avaliadora será divulgada antes da abertura das inscrições.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/07-SE – PA Nº 25.062/07 – RC Nº 037/07-SE04.

OBJETO: Aquisição de Lavadora de Alta Pressão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/10/2007 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2007 às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2007 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/07-SE – PA Nº 28.484/07 – RC Nº 050/07-SE04.

OBJETO: Máquina de Lavar Roupas Doméstica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/10/2007 às 14h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2007 às 14h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2007 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/07-SE – PA Nº 28.679/07 – RC Nº 053/07-SE04.

OBJETO: Cadeira Anatômica de Polipropileno.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/10/2007 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2007 às 09h.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/10/2007 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

7623	ANDREA PEREIRA DA SILVA	221899534
8011	ANDRÉA QUEIROZ	214238441
7661	ANDREIA PEREIRA MARTINS	26156222x
8118	ANEDI SEBASTIAO FELICIANO DE CARVALHO SOARES	20141169
7667	ANGELA GABRIELA KREBISKY GYONGYOSI	301487303
7986	ANTONIA TELMA ALVES FIRMINO	304091496
8099	ASSUNÇÃO ARAUJO COSTA RIBEIRO	255668624
8091	BERNADETE PIRES DE PAULA	169377908
7707	CARMELITA LOURENÇO DOS SANTOS	19553649
8037	CICERA BARBOZA DA SILVA	151488605
7896	CISLANDIA PEREIRA DOS SANTOS	13301114
7895	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	383030675
7312	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	272257114
7150	CLAUDIA GONÇALVES SANTOS	400563903
7850	CLAUDIA REGIANI PASQUARELLI	225629379
8183	CLAYTON ELISMAR GERONIMO	241014897
7319	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	1384554
7695	CLEONICE CASEMIRA DE BRITO	2330649
7892	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	246235494
7304	COSMA ROSENEIDE PAULINO	212960234
7829	CREUZA AUGUSTINHA RIBEIRO	72127084
7325	DEBORA ALVES RIBEIRO	406047479
3185	DEUSDETH LUCIO GONÇALVES	832908
8178	DOROTEIA CONCEIÇÃO BARBOSA	214251032
8137	DULCINEIA APARECIDA FREITAS DE MACEDO	231664916
7130	EDNALVA DE LIMA ALVES	282898219
7987	ELAINE BASSI BIANCHI	19774393
8132	ELI APARECIDA MOREIRA	185437965
6704	ELIANE ANDRADE SOUZA	414156699
8025	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	5583883
7302	ELIANE RIBEIRO SANTOS	41523976X
7781	ELIETE MARIA DOS SANTOS	338454901
7660	ELISANGELA BATISTA DE SOUZA	434415662
7096	ELISANGELA NASCIMENTO PEIXOTO	415675270
7854	ELIZABETH DE OLIVEIRA	186858498
7662	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45473864X
8186	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	216925617
7349	FRANCISCA MARIA BARBOSA SOARES	1127812505
7777	GENAINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	216668839
7355	GERCINEIDE NERY DA SILVA	227199212
8125	GISELE DE ASSIS SANTOS	432884117
7973	GLEICE APARECIDA SANTOS ASSUNÇÃO	400564403
7357	HERMENEGILDO CAMILO RAMALHO NETO	137475275
7959	IEDA CAIRES FIGUEIREDO	265255983
7124	IRANDI NASCIMENTO DOS SANTOS	35694735X
7928	IVONE RAIMUNDO DOS SANTOS	224684371
7862	JANETE DOS SANTOS MENDES	278469267
7774	JOELMA BERNARDO LIMA	362983136
7244	JORGE TARCILIO DA SILVA	12463499
7391	JOSELENE DA CONCEIÇÃO JULIO	261926470
7664	JUCELIA ARAUJO MONTEIRO	242656188
7233	JULIA VIEIRA DA SILVA	178489943
7364	JULIANA DO CARMO SANTANA	415876230
8185	KENY PRISCILA SOUZA HONORIO	438779137
8081	LEDA TEIXEIRA DA SILVA	339472947
7911	LEONICE ALVES DOS SANTOS	252763294
8180	LUIZA APARECIDA DE SOUZA	226857682
8031	MARA HELENA VIANA	206877122
7848	MARCIA MARIA FRANCISCO	308944148
7931	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	214827264
8181	MARIA ALDA PEREIRA DA SILVA	23622766X
8052	MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA NASCIMENTO	165806825
8012	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	433985203
8094	MARIA APARECIDA PADILHA DE OLIVEIRA	163523204
7964	MARIA AUDENORA DO NASCIMENTO	4655404
8152	MARIA BENEDITA DOS SANTOS JULIO	281027067
7510	MARIA CALIXTO TRAJANO	224764469
8033	MARIA DA GLORIA SOUZA MACHADO	507977154
7918	MARIA DAS MERCÊS DA ROCHA	387073814
8085	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA	80937123
7441	MARIA JOSE DO ROSARIO LIMA SANTOS	275908276
8009	MARIA REGINA DA SILVA	320841674
8171	MARIA TERESA DOS SANTOS	223327384
7855	MARIANGELA LOPES DA SILVA	371409299
7881	MARIZETE DE ALMEIDA	38048500X
7600	MARTA VICENTE ROSSIL	339620018
7587	MAURENCIO MARTINS DA SILVA	122409620
8003	MONICA MARQUES DA SILVA	185001750
5581	MONICA TEOBALDO VALIM	395545043
7778	NELCINEIA COSTA DE OLIVEIRA	257841313
8182	OTELINO ROSA DOS SANTOS	119613116
8020	PATRICIA PEREIRA LOPES	458090116
8064	RENATA ANDRADE DE CARVALHO	273148709
7205	RICARDO ALEXANDRE MENEGOLI VONS	325013743
8129	ROMILDA APARECIDA DA CUNHA	17698110X
7442	ROSELI BARBOSA DE SOUSA	329673191
7456	ROSELI NOGUEIRA LOPES	20895918
7998	ROSENI JESUS MARTINS	309416802
7505	ROZILENE GONÇALVES MEDEIROS DA SILVA	7925898
8061	SAMARA DA SILVA DOS SANTOS	5744770
7880	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO	360368815
3770	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	1968633
7919	SANTANA GOMES DA SILVA	222198
7819	SILVANA MARIA RODARTE VAJALEGRE	187058180
7800	SIMEI DA SILVA PACO	329239302
8002	SONIA MARIA APARECIDA FERRACI	247354569
7997	TANIA SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS	441296178
8133	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO EVANGELISTA	186864656
7956	VALDELICIA RAMOS DA SILVA	331884239
7554	VALDIRENE SILVA ALMEIDA LIMA	325020632
8068	VALQUIRIA CLAUDINO DA SILVA	21667019
4255	VANESSA APARECIDA DE DEUS	456195932
7134	VANIA MANOEL DA LIMA	289857946
8119	VERA LUCIA DOS SANTOS	249702162
7560	VIRGINIA ANDREZA DA SILVA	339829801
7831	VIVIANE MARIA DA SILVA	375572417
8184	ZILENE DA SILVA SOUZA BORGES	351711296
8188	DALVA REGINA LUZ MONTEIRO	149016773

E para constar, eu (HEDY M. C. ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretária: Maria Helena Gonçalves

119 CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS PARA ASSINAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO EM 10/10/2007

Inscrição	Nome	RG
7287	ADALGIZA PEREIRA SENA	4455901
7268	ADRIANA DA SILVA CANDIDO	225269432
7877	ADRIELE CHAGAS	418996945
7282	AGNES RODRIGUES DE CAMARGO	250606616
8187	ALAIDE MARQUES LEAO PERES	121795093
7807	ALECSANDRO GUILHERME DA SILVA	425821353
7263	ANA APARECIDA SOBRAL DE OLIVEIRA	333835323
7817	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	496840447
3720	ANA MARIA ALVES ANASTACIO	147346083
8162	ANA MARIA VAZ	22562381X
8029	ANA PAULA DOS SANTOS	457415551



CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:



<p>☺ BOM CLIMA Av. Bom Clima, 49</p>	<p>☺ TABOÃO Av. Silvestre Pires de Freitas, 273</p>	<p>☺ CUMBICA Av. Santos Dumont, 471</p>	<p>☺ VILA GALVÃO Rua Caixa D'água, 14</p>
<p>☺ PRESIDENTE DUTRA Av. Papa João Paulo I, 3.897</p>	<p>☺ SÃO JOÃO Estrada de Nazaré, 2.650</p>	<p>☺ PARQUE JUREMA Av. Jurema, 708</p>	<p>☺ CENTRO Atendimento exclusivo SAAE Rua Lutz Faccini, 597</p>

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Cabrália

R. Cabrália, s/n
Jd. Bela Vista

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Macedo

R. Estilac Leal, 26
em frente a Pré-Escola

Gopoúva

R. Nadir, 34 com
r. Guarulhos

Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n
após Posto de Saúde

VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n
(reservatório Saae)

VI. Galvão

R. Ipiranga, 543
ao lado do rio Cabuçu

Pq. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos
altura do nº 391

Inocoop

Av. Um
Esquina com r. Jardel Filho

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro
com Av. Caetano Zamataro

Pq. Continental

Av. C s/n com
r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n
altura do nº 580

Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
6475-7860



IPREF

PORTARIA Nº 081/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 24, parágrafos 1º e 6º da Lei Municipal n.º 6.056/05 c.c. o artigo 40, § 1º, inciso I Constituição Federal, e na orientação Normativa MPS nº 001/2007;

Considerando os termos do Decreto n.º 23.233/05, e o que consta do processo n.º 640/2007-IPFPMG.

APOSENTAR:

Servidor (a): HUMBERTO RAMALHO (código 23164);
Cargo: Oficial Legislativo, da Câmara Municipal de Guarulhos;

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 08 de outubro de 2007.

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPFPMG

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15418

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 162/07-GP, de 31/7/07, e que diz respeito ao **GRUPO DE TRABALHO**, instaurado através da Portaria nº 15132, de 17/4/07, visando análise da documentação comprobatória do tempo de serviço prestado junto à iniciativa privada pelo funcionário Carlos Roberto de Oliveira, **EXCLUÍ**, o servidor SERGIO LUIZ DEBONI (cód.3366), ao tempo em que, **NOMEIA**, a funcionária CELESTE LUCARELI MILAGRES (cód.616), para presidir os trabalhos da referida Comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15419

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.825, de 13/9/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO, **RESOLVE**, partir de 1º/10/2007:

EXONERAR

- **TEREZINHA ALVES CELESTINO** (cód.20219), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15420

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.826/07, de 13/9/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **LUIZ MARIO DOS SANTOS** (cód.21259), RG nº 16.467.899, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15421

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 016/07-GT, de 27/9/07, da Senhora Presidente do **GRUPO DE TRABALHO**, instaurado através da Portaria nº 15132, de 17/4/07, visando análise da documentação comprobatória do tempo de serviço prestado junto à iniciativa privada pelo funcionário Carlos Roberto de Oliveira, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 14/9 a 13/10/07.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15422

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.899/07, de 25/9/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **DANIELLE ALVES SOUZA** (cód.20393), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15423

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.900/07, de 25/9/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO RAIMUNDO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ARIOVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód.21261), RG nº 3.418.397, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE

PORTARIA Nº 15424

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 95/07-DG, de 28/9/07, **DESIGNA**, o funcionário **ANTONIO ALVES DE LIMA** (cód.1544), para responder em substituição, pelo cargo de Coordenador do Controle Interno, NE-1, enquanto perdurar as férias do funcionário Gilberto Henrique G.Alves Dias (cód.4294), no período de 1º a 15/10/2007.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15425

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo

nº 1.906/07, de 27/9/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA BRAGA, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ÉRIKA GOMES SILVA** (cód.16534), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15426

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.908/07, de 27/9/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ JOÃO DE MACEDO, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **LENILTON XAVIER DOS SANTOS** (cód.16172), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15427

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.907 e 1.910/07, 27/9/2007, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ JOÃO DE MACEDO, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **MARIA DE JESUS COUTO** (cód.15905), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **MARIA DE JESUS COUTO** (cód.15905), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **GLÁUCIA RAMOS VIANA** (cód.21262), RG nº 43.413.584-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 15428

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o Parecer Normativo nº 9, de lavra da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e o constante do Processo nº 1.902/07, de 26/9/2007, e, de acordo com a Certidão nº 145/2007-SECD, expedida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA** (cód.20914), Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, o tempo de serviço prestado junto ao Executivo, referente ao período de 1º/10/2003 a 3/4/2006, perfazendo 915 (novecentos e quinze) dias de efetivo exercício, que correspondem a 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, já descontado 1 (um) dia de falta injustificada e não tendo apresentado licenças de quaisquer espécies.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de outubro de 2007.

PAULO CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VADINHO MOREIRA **JOÃO HORÁCIO CAMPOS**
1º Secretário Diretor de Administração
de Pessoal

SAAE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO

PRESENCIAL):

- **Nº 048/07** - P.A. 4179/07 - Reg. Preços p/ aq. de tubos e conexões em PVC, pelo período de 06 (seis) meses. - valores estimativos - parc: (**CORR PLASTIK INDL. LT.** - R\$ 1.167.750,00 - lotes 05 e 09); (**MARINI IND. COM. PLÁSTICOS LT.** - R\$ 84.415,80 - lote 03); (**TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.** - R\$ 912.438,60 - lotes 01, 06, 07 e 08) e (**UNITUBOS IND. COM. CONEXÕES LT.** - R\$ 25.156,80 - lotes 02 e 04).

Diretoria de Administração.

LICITAÇÃO ABERTA (PREGÃO PRESENCIAL):

- **Nº 057/07** - P.A. 5147/07 - Aq. de 3 (três) eqtos. tipo estação de bombeamento móvel (boosters), montado em container metálico, completos, p/ instalação no Mun. Guarulhos/SP, p/ os bairros Mikail I, II e III - Cocaia. - ABERTURA: **23/10/2007 às 14:30hs** - Aq. do edital mediante apresentação de CD-R ou através do site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br. - Infs/esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.200 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels. 6463-7062/7063/7064 e 7065.

Diretoria de Administração.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: ARMANDO MARQUES JACINTO** CONTRATO/PROCESSO: 2005/005007. OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do pessoal do Departamento de Planejamento e Projetos da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.580,50 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: CHN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME CONTRATO/PROCESSO: 2007/004116.

OBJETO: Fornecimento de peças para reparo de bloqueador de tubos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 550,81 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de esgotamento sanitário.

CRETOR: MICHELINO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004330.

OBJETO: Aquisição de banco de veludo individual para Ford.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção dos serviços de transportes.

CRETOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.829,50 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CRETOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.

OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.774,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Aprimoramento do programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes.

CRETOR: COMERCIAL E COPIADORA LAPEL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003643.

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de desenhos em vários formatos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 439,30 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Demanda elevada de plotagens devido as inúmeras obras da cidade, e a ploter do SAAE não supre essa demanda.

CRETOR: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000165 - 2007/002644.

OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos, Implantação de redes de distribuição de água no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 61.751,38 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço visa a implantação de redes de distribuição nos bairros Bananal (trecho CB) e São João (trecho CL), Os serviços serão aplicados na extensão de rede de água para atendimento aos municípios.

CRETOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003145 - 2005/005528.

OBJETO: Conexão internet através de link dedicado com velocidade de 1024 kbps e link ip à internet (banda) de 1024 kbps, conforme discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 02103 deste S.A.A.E, Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.442,99 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), R\$ 407,01 (quatrocentos e sete reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007 - 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia, Serviços necessários para disponibilização de site do SAAE na Internet e disponibilização de acesso dos funcionários a rede Internet para pesquisas diversas e envio e recebimento de e-mails.

CRETOR: IANNONI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005108.

OBJETO: Locação de salas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Realização de reuniões e palestras para o desenvolvimento de atividades da autarquia.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 855,69 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), R\$ 1.011,27 (um mil e onze reais e vinte e sete centavos), R\$ 1.011,27 (um mil e onze reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007 - 11/10/2007 - 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CRETOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/003582.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gasolina, óleo diesel e serviços de manutenção e assistência técnica em bombas, tanques e filtros.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.585,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), R\$ 17.058,00 (dezessete mil e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007 - 11/10/2007 - 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CRETOR: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2003/001699.

OBJETO: Execução de serviços de reposição de pavimentação, neste município, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 336.926,70 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CRETOR: RCG INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004130.

OBJETO: Aquisição de transportador de paleta hidráulico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.124,64 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o

desenvolvimento das atividades do setor.

CRETOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002744.

OBJETO: Fornecimento de tubos em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 96.764,22 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), R\$ 92.156,40 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos),

R\$ 41.470,38 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007 - 11/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

CRETOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001713 - 2007/001726 - 2007/003269.

OBJETO: Aquisição de luvas de ferro fundido conforme especificado no anexo I do Edital regulador, Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.264,50 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), R\$ 5.078,27 (cinco mil e setenta e oito reais e vinte e sete centavos),

R\$ 3.009,99 (três mil e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007 - 13/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água, O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

CRETOR: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004204.

OBJETO: Aquisição de livros técnicos de direito.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado para consulta pelo Departamento de Assuntos Jurídicos da autarquia.

CRETOR: INTRAB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002938.

e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: PVG COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001156.
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas verdes do núcleo Cabuçu, incluindo disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.708,33 (cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Dar atendimento à ampliação do Programa de Educação Ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida", continuidade das ações de revitalização e implantação do programa de uso público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal.

CREDOR: AMANCO BRASIL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003263.
OBJETO: Aquisição de curvas e luvas de correr em pvc rígido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.966,40 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

CREDOR: FAST POINT INFORMÁTICA LTDA. EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003841.
OBJETO: Aquisição de aparelhos reproduzidor de DVD e gravador de DVD.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia, na comunicação de fatos de utilidade pública.

CREDOR: ACL GRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004287.
OBJETO: Confecção de ficha de serviço de veículos e pasta de visor para ordens de pagamento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003268.
OBJETO: Aquisição de tampão DN 500.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de esgoto da autarquia.

CREDOR: OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003340.
OBJETO: Aquisição de papel alcalino branco tamanho A4.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREDOR: UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/003263 - 2007/003265.
OBJETO: Aquisição de conexões de pvc e defofo, Aquisição de luva 45° e luva de correr em pvc rígido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais),
R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de esgoto.
CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/000119.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças genuínas para máquinas JCB.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.206,52 (dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005137.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas da linha Case.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.086,63 (um mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005312 - 2006/005961.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários, Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, envasados em cilindros novos e lacrados de 13 e 45 kg.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos),
R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do fornecimento ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia, A interrupção do fornecimento ocasionará transtornos aos funcionários da autarquia.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005047.
OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto usinado sem serviços de bombeamento.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 944,58 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O concreto será utilizado nos serviços de recomposição de passeios públicos. A falta deste

material impedirá a recomposição dos passeios, causando danos à população do local a ser recuperado.
CREDOR: CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 473,46 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124 - 2006/005191.
OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas, Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais),
R\$ 425,44 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: DRAGECTUBOS DE AÇO HELICOIDAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004353.
OBJETO: Aquisição de tubos de aço carbono.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução da reforma dos barriletes dos boosters Any e Uirapuru.
CREDOR: EFFECTOR COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004010.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: FULVIA ANDRADE NAKASONE ME.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005234.
OBJETO: Serviços de recondicionamento de radiadores de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.345,11 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: JATO COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005143.
OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005142.
OBJETO: Serviços de mão-de-obra e peças para conserto de bombas e bicos injetores, marcas Bosh e Cav, de veículos e equipamentos da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.765,67 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: LUIZ FACCIANI FILHO
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento - Centro.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.131,60 (um mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002050.
OBJETO: Manutenção de molas de caminhões incluindo fornecimento de peças novas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a

paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005127.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Volkswagen.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 989,59 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: PEDREIRA SARGON LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002994.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pedra 1.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.285,97 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.
CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia, Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.576,68 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: SHARK S /A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005136.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para linha Fiat Allis.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.791,46 (um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005125.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos para a linha Ford (pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 669,23 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço provocará transtornos aos funcionários da Autarquia.
CREDOR: TRADE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004925.
OBJETO: Manutenção no equipamento Handkey.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.652,24 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do equipamento ocasionará transtorno na rotina de controle de entrada e saída dos servidores da autarquia.
CREDOR: VANPEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005124.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das linhas Kia Case, Fiat Allis, Volkswagen, Ford, GM, Mercedes e Fiat (linha pesados).
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.249,67 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.

OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.366,19 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.
Guarulhos, 09 de outubro de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **02/10/2007** não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):
CREDOR: FELIPE GARCIA FUENTES
CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.959,44 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **02/10/2007** constou equivocadamente o pagamento ao credor **CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **05/10/2007** não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005190.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 311,00 (trezentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção das viaturas da autarquia.

CREDOR: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2007/002544.
OBJETO: Engenharia consultiva para a realização do gerenciamento das obras de construção do prédio sede da área operacional do Gopouva.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 99.984,76 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na supervisão da construção da nova sede do Centro Operacional Gopouva, parte do programa de ampliação e reforma das unidades da autarquia.
CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSHLAGER ADVOGADOS.
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004023.
OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.191,25 (Seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Para atuar na defesa da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: CHAVEIRO GOPOUVA LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2006/005132 - 2007/004229.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma de bancos de máquinas, caminhões e veículos leves da autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais),
R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),
R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2007 - 07/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção das viaturas da autarquia.
CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.419,26 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionará grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.
Guarulhos, 09 de outubro de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE



Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br

C.I.E.T. Centro de Informações e Estatísticas de Trabalho

R. dos Metalúrgicos, 96
Bairro do Anjo, Município de Guarulhos

C.I.E.T. V. Augusto
R. Antônio Iervolino, 225
Bairro do Anjo, Município de Guarulhos

C.I.E.T. Pimentas
Estr. Caminho Velho, 133
Bairro do Hospital Psiquiátrico

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 001/2007, 1º de outubro de 2007. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

1.1 – O presente Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO CIDADES – IC, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE a coordenação, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE e Formação de Cadastro de Reserva, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.

1.3 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE é uma Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, e seus funcionários têm contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68) - RJF

CAPÍTULO II – Cronograma Previsto

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Elaboração da Minuta do Edital (incluindo: Celebração do Contrato de Prestação de Serviços; Programas Disciplinares; Análise, Estratégia e Publicidade de Divulgação do Edital e Normas)	1º de outubro
Período de Inscrições Presenciais	15 de outubro a 01 de novembro
Período de Inscrições pela Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme Item 4.1.2 deste Edital

CAPÍTULO III – Das Inscrições

3.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2 – Horário e local das Inscrições:

Ø Centro Municipal de Educação Adamastor – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;

· Horário: Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.

Ø Internacional Shopping Guarulhos – Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Itapegica – Guarulhos – São Paulo;

· Horário: Segunda a Domingo => das 10h às 22h.

Ø Shopping Bom Sucesso – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308

Pimentas – Guarulhos – São Paulo;

· Horário: Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.

Ø ou pelo site: www.institutocidades.org.br.

· Horário: 24 horas no ar

3.3 – O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no Anexo I.

3.4 – As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:

3.4.1 – Inscrições Presenciais:

a. preenchimento do Formulário de Inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;

b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;

c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da Conta Corrente nº 5313-9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil ou Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251-9, Banco Bradesco ou Agência dos Correios;

d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital;

e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;

f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;

g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

h. não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.

3.4.2 – Inscrições pela Internet:

a. será admitida a inscrição via Internet no endereço eletrônico www.institutocidades.org.br no período e horário descritos nos itens 3.2;

b. o Instituto Cidades não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

d. o Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutocidades.org.br;

f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site www.institutocidades.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.

g. não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.

3.4.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.4.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.4.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo nos casos de cancelamento do Certame por decisão da Administração;

3.4.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.4.7 – Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

3.4.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

3.5 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

a. às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física) é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos Decretos Federais Nºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portadoras de Necessidades Especiais – PNE deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;

d. quando convocados, os Portadoras de Necessidades Especiais – PNE submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

k. a Candidata em Necessidade Especial que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá

compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;

l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo III, item 3.4.1., Letra “a”;

m. caso o Candidato inscrito de PNE não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1989, seu nome será excluído da Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE e passará a constar na Lista Geral de Classificação.

3.6 – Da Divulgação:

a. a divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais e seus Extratos, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados na Internet pelo site: www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos;

b. é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO IV – Das Provas**4.1 – Das Provas Objetivas – 1ª FASE**

4.1.1 – As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, em conformidade com os Programas Disciplinares distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no ANEXO IV deste Edital.

4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, em data a ser divulgada pelo site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até 72 horas após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcionais do Ministério Público; Carteira Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 4.1.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como PORTAR: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O Instituto Cidades não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de 03 (três) horas corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de Nível Superior e Ensino Fundamental Incompleto acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de Nível Médio e Fundamental completo que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os Conteúdos Programáticos estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (Gabarito):

a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.

4.2 – Das Provas Práticas – 2ª FASE

4.2.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

4.2.2 – O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados nos termos do item 3.6 deste edital, no prazo de até 15 (quinze) dias após a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS.

4.2.3 – Participação da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de Carpinteiro, Desenhista I, Eletricista, Eletrotécnico, Encanador, Mecânico em Manutenção, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Soldador e Técnico Mecânico em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

4.2.4 – A convocação, incluindo o programa para a segunda fase será divulgado conforme item 3.6 deste Edital.

4.2.5 – Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, obrigatoriamente:

a. comprovante de inscrição;

b. documento original de Identidade;

c. Operador de Máquina Pesada é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria Exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

4.2.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

4.2.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.8 – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

4.2.9 – O candidato não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

4.3 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o Instituto Cidades procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os Recursos serão interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente junto ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão, conforme item 3.5, alínea “j”.

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de Formulários de Recurso, disponíveis no site do Instituto Cidades e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos Recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a. folhas separadas para questões diferentes;

b. em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo INSTITUTO CIDADES – IC;

c. para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d. capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;

e. sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;

f. recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de Recurso, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado..

5.9 – Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto Cidades poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os Recursos interpostos deverão obedecer ao modelo do Anexo IV.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) por cada disciplina.

6.2 – As Provas e os Gabaritos dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída "nota zero" a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.

6.5 – O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados Classificáveis, na ordem crescente apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

8.1 – A posse será condicionada a:

a. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b. quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;

c. ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – originais mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade – original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento – original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos – original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos – original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira – original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade – original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo – original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.

e. às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;

f. Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade física das atividades no trabalho.

g. atenção – o Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no sub-item 8.1 do Capítulo VIII. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à Comissão Especial do Concurso, designada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos a:

a. Organizar e planejar as carências;
b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
c. Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do Resultado Final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de Convocação publicado em jornal de grande circulação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do SAAE em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

a. apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
c. os admitidos não farão jus a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;
d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As Atribuições dos Cargos estão descritas no ANEXO II.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no Capítulo III, item 3.5, alíneas "a" até "m". As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos Classificáveis e Reprovados serão divulgados no site www.institucidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do SAAE, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação em periódicos oficiais e jornais de circulação do Estado.

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o SAAE / GUARULHOS convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Especial do Concurso o Candidato que:

a. fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
b. não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o Candidato que:

a. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b. for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
c. for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.12 – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 4.1.13.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, as Folhas-Resposta, serão

incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o Instituto Cidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado do São Paulo, 02 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente
ANEXO I

A – Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Assistente Social	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	30 h/a	03	1.646,00	13,41	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Assistente Social			
			12			
Psicólogo	Superior em Psicologia e Registro Profissional	30 h/a	01	1.646,00	13,41	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Psicólogo			
			04			
			Prospectiva de Vagas			
			20			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B – Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio com Curso de Auxiliar de Enfermagem	40 h/a	01	905,44	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Auxiliar de Enfermagem			
			04			
Técnico em Química	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/a	02	1.241,33	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Técnico em Química			
			06			
Operador de Estação de Tratamento de Água	Ensino Médio com Curso Técnico em Química	40 h/a	06	1.241,33	7,06	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Op. de Est. de Trt. de Água			
			24			
Tecnólogo II	Ensino Médio com Curso de Tecnólogo Completo	40 h/a	02	1.646,00	13,41	CLT**
			Cadastro de Reserva			
			Tecnólogo			
			06			
Profissional II 'A' (Eletrotécnicos)	Ensino Médio Completo	40 h/a	04	1.241,33	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Profissional II 'A' (Eletrotécnicos)			
			16			
Profissional II 'A' (Técnico Mecânico)	Ensino Médio Completo	40 h/a	01	1.241,33	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Profissional II 'A' (Téc. Mecânico)			
			04			
Assistente de Administração 'B' (Escriturário)	Ensino Médio Completo	40 h/a	02	1.079,22	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Ass. de Adm. "B" (Escriturário)			
			06			
Desenhista I	Ensino Médio com Curso complementar específico de Desenho Técnico	40 h/a	02	1.427,03	12,00	CLT**
			Cadastro de Reserva			
			Desenhista I			
			12			
Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Sanitária)	Ensino Médio Completo	40 h/a	01	1.489,81	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. San.)			
			04			
Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Hidráulica)	Ensino Médio Completo	40 h/a	02	1.489,81	12,00	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Ass. de Adm. "A" (Fiscal de Inst. Hid.)			
			06			
Fiscal de Instalação Sanitária	Ensino Médio Completo	40 h/a	01	1.489,81	12,00	CLT**
			Cadastro de Reserva			
			Fiscal de Instalação Sanitária			
			04			
			Prospectiva de Vagas			
			120			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

C – Nível Fundamental Completo						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Operador de Compressor de Ar	Ensino Fundamental Completo	40 h/a	04	798,77	10,60	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Operador de Compressor de Ar			
			16			
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo	40 h/a	04	858,89	10,60	CLT*
			Cadastro de Reserva			
			Operador de Máquina Pesada			
			16			
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo	40 h/a	01	858,89	10,60	CLT**
			Cadastro de Reserva			
			Operador de Máquina Pesada			
			04			
			Prospectiva de Vagas			
			40			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

endereço eletrônico do Saae:
www.saaegarulhos.sp.gov.br

D - Nível Fundamental Incompleto						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Valor (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Auxiliar Geral (TG)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	30	569,84	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Auxiliar Geral (TG)	120			
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	10	786,77	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Encanador	40			
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	05	786,77	7,06	CLT**
	Cadastro de Reserva	Encanador	20			
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	786,77	7,06	CLT**
	Cadastro de Reserva	Eletricista	04			
Eletricista de Instalações	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	786,77	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Eletricista de Instalações	04			
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	03	858,89	12,00	CLT**
	Cadastro de Reserva	Mecânico	12			
Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	03	858,89	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Soldador	12			
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	02	786,77	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Pintor	08			
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	08	786,77	7,06	CLT*
	Cadastro de Reserva	Pedreiro	32			
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	01	786,77	7,06	CLT**
	Cadastro de Reserva	Carpinteiro	04			
		Perspectiva de Vagas	320			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas
(Vagas + Cadastro de Reserva) **510**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente
Anexo II
Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ASSISTENTE SOCIAL – Prestar serviços de natureza social a funcionários, familiares, grupos comunitários e a segmentos da sociedade, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica ou emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; atender, ouvir, aconselhar e orientar funcionários, familiares ou outras pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psico-social da conduta e do comportamento humano. Analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua auto-estima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; realizar pesquisas e levantamentos situacionais de campo, averiguando e registrando dados relativos à infra-estrutura familiar e doméstica, poder aquisitivo, nível de urbanização e de qualidade de vida do (s) envolvido (os), endividamento, ambientes, grupos, carências, aspectos relacionados aos hábitos básicos e costumes, saúde etc... com o objetivo de obter um perfil da situação vivida e, a partir daí, delinear planos de intervenção, conforme as disponibilidades da Empresa; planejar e programar as ações básicas a serem implementadas pelos funcionários, grupos comunitários ou famílias que estão passando por algum tipo de desajuste nos campos social, médico ou pessoal, valendo-se da análise dos recursos disponíveis e das carências sócio econômicas com o objetivo de reforçar o trabalho coletivo e tornar harmoniosa a convivência das pessoas; articular-se com profissionais especializados em outras relacionadas à administração e gerenciamento de recursos humanos, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho, no sentido de intercambiar informações, acompanhar casos, elaborar programas conjuntos de ação e assistência social voltados à integração, reintegração, tratamento, reabilitação profissional, clínica e social, processos de aposentadoria, afastamentos, desemprego e outros relacionados; desenvolver, propor e implementar políticas de Serviço Social a partir de cenários, contextos e paradigmas de mercado onde o SAAE está circunscrito, a fim de dotar a Empresa com mecanismos formais que possam assegurar a constante busca da adequação dos funcionários às necessidades da mesma e ao seu meio social; executar outras atividades afins à sua Diretoria, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. A depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. **PSICÓLOGO** - Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc... para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho; desenvolve e analisa, diagnóstica e orienta casos na área da saúde, do trabalho, subsidiando-os quanto ao aspecto psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador, atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossociais nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais, planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações do trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho; participa do processo de desligamento de funcionário, colaborando nos processos de demissão e no preparo para aposentadoria, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida; elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos; participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho ao homem (ergonomia); realizar pesquisas e ações no campo das relações capital/trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e condições de trabalho; participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos; elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais; atuar na relação capital/trabalho no sentido de minimizar conflitos.

Atividades de Nível Médio – ANM

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - Cuidar do controle e funcionamento técnico-operacional de uma Estação de Tratamento de Água – ETA, durante o seu turno de trabalho, observando o fluxo da água e todas as etapas de tratamento e purificação da mesma, obedecendo rigorosamente os procedimentos fixados nas rotinas de operação; preparar as soluções de cal ou barrilha, sulfato e fluossilicato nas dosagens adequadas ao fluxo e ao volume da água e observar continuamente o seu escoamento durante o processo de tratamento, revendo e ajustando periodicamente as quantidades das soluções conforme as verificações visuais e análises de rotina que executa com a utilização de equipamentos apropriados tais como dosadores, cloradores, coletores, etc; analisar periodicamente os níveis de pH da água, residual de cloro e dosagem de fluoreto, através de exames de amostra que coleta junto aos reservatórios. Inspeccionar visualmente todas as fases de tratamento de água, que envolvem basicamente: floculação,

decantação, filtração, cloração, alcalinização e fluoretação, anotando e relatando eventuais irregularidades nos processos; executar periodicamente a remoção de sujeiras e conseqüentemente lavagem dos filtros existentes nas ETA's, dos decantadores e floculadores, utilizando escovas, bombas de jato ou outros utensílios; executar o tratamento de lodo nas unidades de tratamento dos efluentes da ETA; cuidar da organização do local e trabalho, promovendo periodicamente arrumações, limpeza e acomodação dos materiais e equipamentos de trabalho nos locais próprios. Administrar o estoque de materiais e produtos usados para o tratamento da água nas Estações, solicitando reposições de acordo com os procedimentos em vigor; registrar em planilhas manuais ou em sistemas computadorizados os resultados das leituras, das análises e das ocorrências verificadas durante o seu turno de trabalho, comunicando eventuais problemas ocorridos com equipamentos, processos e qualidade da água ao superior imediato ou aos órgãos competentes; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; executar outras atividades afins à sua unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas sua chefia imediata; dirigir veículos da Empresa para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização. **TÉCNICO III** - Executar, sob orientação técnica superior, atividades de suporte voltadas à organização, controle e acompanhamento de obras de expansão ou manutenção de redes de água e esgoto, baseando-se em projetos, ante-projetos, desenhos, cronogramas físicos e financeiros, detalhes e especificações técnicas, contratos, medições e verificações de campo e outros procedimentos relacionados. Acompanhar, controlar, inspecionar, aferir e orientar o desenvolvimento dos serviços de execução de obras de saneamento básico, envolvendo a manutenção e expansão dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e esgoto, através da verificação das operações e tarefas realizadas pelos profissionais nas obras, principalmente com relação ao cumprimento das especificações técnicas, observância de prazos, qualidade, aplicação e uso de materiais, tendo de efetuar medições e apropriações usando planilha e recursos apropriados. Dar suporte na distribuição das equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de campo (obras), a partir da qualificação dos profissionais disponíveis frente às demandas e necessidades, observando desempenho funcional, habilidades e outros indicadores, com o objetivo de maximizar operações e reduzir tempos. Colaborar no estudo, desenvolvimento e especificações de métodos, fluxos e operações relacionadas às obras; apurar e controlar os custos com materiais e mão-de-obra nos serviços executados, mapeando horas/homem, volumes de material, salários, encargos e outras variáveis que compõem os custos, de forma a gerar informações sólidas e confiáveis para formatação de tarifas. Elaborar e/ou analisar orçamentos para execução de obras, levando em consideração sua dimensão, tempo, materiais, salários e encargos gerais, preços de mercado, cotações preparando relatórios e emitindo pareceres para a realização de previsões orçamentárias e posterior e viabilização técnica-econômica. Realizar estudos de viabilidade técnica, com ênfase dentro de sua responsabilidade (Eletrotécnica, Mecânica ou Saneamento), envolvendo aquisição e manutenção de equipamentos, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água e de coleta/tratamento de esgoto. Analisar projetos de ampliação de rede (abastecimento de água e coleta de esgoto) no aspecto da altimetria e planimetria da planta apresentada e, elaborar memoriais descritivos para o desenvolvimento dos projetos. Elaborar croquis, desenhos, planilhas de calculo topográfico de volume, declividade, transporte de cotas e coordenadas, efetuando cálculos, usando instrumentos específicos e equipamentos computadorizados. Acompanhar a implantação/desenvolvimento dos projetos aprovados, verificando sua execução e promovendo ações para a manutenção do curso programado, com o objetivo de garantir a qualidade estabelecida e cronograma previsto. Zelar pelo cumprimento de normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho contribuindo para a redução de ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Dirigir veículos da Empresa para execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela adequada utilização. **PROFISSIONAL II NÍVEL "A" (ELETROTÉCNICO)** - Executar atividades de manutenção preventiva e especialmente corretiva, nos segmentos de Eletrotécnica, garantindo o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade Prestar atendimento técnico às necessidades de consertos e reparos, efetuando um diagnóstico da situação e propondo, juntamente com os profissionais da área, alternativas e solução para os serviços de manutenção. Orientar tecnicamente os profissionais da área de manutenção mecânica, elétrica e de telefonia, esclarecendo os procedimentos e informando as fases a serem executadas, bem como os testes que deverão ser efetuados na verificação dos serviços realizados. Efetuar estudos para aprimorar o processo de trabalho, lendo catálogos, interpretando desenhos, analisando circuitos, revendo a literatura técnica sobre a manutenção mecânica, elétrica e de telefonia de caráter normal, emergencial ou contingencial tendo em vista os problemas surgidos em máquinas, equipamentos, motores, instalações elétricas industriais, redes de telefonia, de computação, subestações e demais dispositivos e acessórios de natureza e configuração elétrica ou instrumental. Desenvolver e executar, em condições normais, as mesmas atividades dos auxiliares e oficiais de manutenção geral e complementar, de acordo com as ordens de serviços, analisando os defeitos, pesquisando as origens dos defeitos, desmontando, máquinas, equipamentos, dispositivos, acessórios, instalações elétricas, industriais e prediais. A depender da situação e do problema surgido, desenvolver alternativas mesmo que transitórias, porem com grau de segurança e funcionalidade, visando assegurar sempre que possível a continuidade operacional do sistema de bombeamento. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança, Higiene e Meio Ambiente e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual -EPIs, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas das áreas e de conformidades com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de vacinação e de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos. **TÉCNICO EM QUÍMICA** - Coletar amostras de água e executar análises em campo e em laboratório, garantindo o cumprimento de amostragem e outras obrigações da autarquia, em obediência às normas e procedimentos determinados; planejar, organizar e preparar os materiais e equipamentos para a execução das análises físico-químicas e bacteriológicas de água bruta, tratada ou servida, organizando inspecionando e reunindo as diversas amostras coletadas das estações de tratamento, redes, poços, mananciais, reservatórios e outros locais, bem como, os equipamentos utilizados, testando-os e ajustando-os para as operações compatíveis e requeridas para cada tipo de análise; operar os vários equipamentos e instrumentos existentes no laboratório, tais como balanças analíticas, pH-metros, turbidímetros, espectrofotômetros, medidores de pH, estufas, chapas elétricas, sistemas a vácuo, aferidores de colometria e outros, procedendo à leitura, à avaliação e ao registro dos dados obtidos nos seus medidores, confrontando-os com os parâmetros e especificações e emitindo conclusões; controlar o estoque dos reagentes, vidrarias, ácidos concentrados e demais insumos utilizados nas análises processadas, providenciando a solicitação de reposição soa mesmos junto à área de suprimentos; operar micro-computadores ou terminais de vídeo para armazenagem de informações, alterações e conseqüentemente geração de relatórios e dados estatísticos relacionados aos resultados das análises e serviços realizados, bem como controlar e organizar os arquivos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; dirigir veículos da autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B" (Escriturário)** - Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins à sua Unidade Funcional, obedecendo aos fluxos, prazos, procedimentos e rotinas estabelecidas e assegurando apurado controle dos dados contidos nestes documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário. Processar, conforme envolvimento de sua Unidade Funcional, ordens de serviço, de pagamento, de compra, notas fiscais, processos, despachos, correspondências diversas, requisições de materiais, avisos de receita, de débito e outros que detalham os atos e negócios da Autarquia, dando encaminhamentos adequados e aplicáveis à cada situação. Prestar atendimento ao público em geral, ouvindo, registrando e dando encaminhamentos para as solicitações de serviços, bem como fornecendo informações e esclarecimentos acerca de contas, negociações de débitos etc.; atender pessoalmente ou via telefone, outras pessoas e/ou funcionários, passando informações sobre pendências, motivos, prazos etc., bem como, solicitar informações adicionais para solucionar adequadamente cada caso. Efetuar atendimento aos usuários do sistema de saneamento do SAAE, registrando as reclamações e solicitações de serviços, prestando informações e esclarecimentos, bem como anotando sugestões, atuando dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela Autarquia. Providenciar a continuidade ao serviço de atendimento efetuado, dando os encaminhamentos necessários internamente na Autarquia. Elaborar, com base nas informações que recebe e/ou processa, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, tendo de efetuar cálculos, comparações, confrontos, acertos e lançamentos, conforme o caso, para permitir a consolidação de todos os dados, de maneira correta e em obediência aos procedimentos relacionados (legais ou internos). Redigir, datilografar digitar (em micro-computadores) e expedir correspondências para setores / divisões internas da Autarquia e/ou entidades externas, mantendo registros e cópias das mesmas em arquivos por ordem cronológica e de assunto, visando propiciar agilidade nas consultas e acompanhamento seguro dos assuntos tratados. Operar micro-computadores ou terminais de vídeo, acessando programas e sistemas para executar lançamentos, baixas e atualizações de dados diversos, conforme os controles e informações processadas pela sua Unidade Funcional, bem como gerar relatórios, realizando conferências, acertos e consistências, efetuando posteriormente a distribuição aos usuários. Acompanhar, controlar e orientar atividades/operações/tarefas conforme o caso, promovendo a distribuição de serviços a outros funcionários, tendo em vista as metas, atividades, produtos, resultados e serviços atinentes à sua Unidade Funcional, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela chefia imediata. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. **DESENHISTA I** - Desenvolver e elaborar desenhos técnicos de engenharia, arquitetura, cartografia, gráficos, plantas, mapas cartográficos, máquinas ou componentes,

Zelar pela limpeza e ordem na oficina de reparo bem como cuidar dos instrumentos de aferição, mantendo-os sempre em condições de operação e dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Dirigir veículos da Autarquia para a execução de trabalhos externos, responsabilizando-se pela sua adequada utilização. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos moto bomba e equipamentos e componentes de estações de bombeamento, reservatórios e unidades complementares.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos
NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico : grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica, emprego de maiúscula e minúscula; Morfologia : classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Erros mais generalizados.

Conhecimentos Específicos

ASSISTENTE SOCIAL

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política social e planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de ética profissional. Ciências sociais e desenvolvimento comunitário: Conceitos de sociedade, comunidade, grupos e instituições. Conceitos e implicações de classe, poder e ideologia. Organização de comunidade e participação popular.

PSICÓLOGO

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, EXCETO AUXILIAR DE ENFERMAGEM)

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Atualidades

COMUM AO CARGO DE: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (ESCRITURÁRIO)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Conhecimentos Específicos

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “B” (ESCRITURÁRIO)

(sem conhecimentos específicos)

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prevenção de infecção hospitalar; Direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem; Conduta diante do paciente crítico; Assistência Materno Infantil; Assistência Clínica, Obstétrica e cuidados gerais de Enfermagem; Procedimento básico de Enfermagem.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de formulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante).

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Noções de tratamento de água e esgotos. Operação e condução de máquinas nos serviços de manutenção e de construção de redes de água e esgotos. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município; Legislação Ambiental de São Paulo – Lei 997/76.

PROFISSIONAL II “A” (ELETROTÉCNICO)

Equipamentos elétricos em baixa e alta tensão. Geração e distribuição de energia elétrica. Proteção e controle de sistemas elétricos. Sistemas de corrente contínua e alternada. Instrumentos de medição e ferramentas. Condutores e isolantes. Normas técnicas (ABNT). Noções de eletrônica analógica. Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa a instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis. Diagramas elétricos, simbologia, noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

PROFISSIONAL II “A” (TÉCNICO MECÂNICO)

Alinhamento de máquinas rotativas. Técnicas de manutenção preventiva. Técnicas de manutenção preditiva: lubrificação, vibração. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Instrumentação: paquímetros, relógios, comparadores, manômetros etc. Leitura de plantas. Noções de saúde pública.

TECNÓLOGO III

Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e Estruturas. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: Tipos; Execução; Controle. Estruturas: Pré-moldadas; In loco. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação: Serviços topográficos; Execução e Controle. Edificações: Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). **Aspectos gerais** : Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/ ? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Abastecimento de água**: Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de

abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc).

Esgotamento sanitário: Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).

DESENHISTA I

Desenho técnico. Normas técnicas da ABNT relativas a desenho técnico. AutoCad.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “A” (FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA)

As questões versarão com base nas atribuições do cargo. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO “A” (FISCAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA)

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA

As questões versarão com base nas atribuições do cargo. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU COMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá carregadeira e/ou retroescavadeiras. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos

OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º GRAU INCOMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocabulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Conjuntos. Pertinência, Inclusão, União e Interseção. Conjuntos Numéricos. Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Equação do 1º Grau.

ATUALIDADES

COMUM AO CARGO DE: AUXILIAR GERAL (TB)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR GERAL (TB)

(sem conhecimentos específicos)

CARPINTEIRO

Tipos de madeiras. Características básicas das madeiras. Madeiras e suas utilizações. Defeitos principais das madeiras. Técnicas de aparelhagem das madeiras. Processos mecânicos. Processos manuais. Plainas e outros equipamentos. Cálculo básico de quantidade de materiais. Acabamentos superficiais. Ferramentas básicas da carpintaria. Normas de segurança no trabalho. Noções de medidas (metro linear, metro quadrado, metro cúbico). Conhecimento de esquadro, prumo, prumo de centro, nível e escoramento.

ELETRICISTA

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário.

ENCANADOR

Concertos, instalação, reparos ou substituição de encanamentos, registros, torneiras, chuveiros, conexões, aquecedores elétricos e etc. Conhecimento de análise de desenhos, especificações, esquemas e outras informações. Conhecimento de aparelhos de medição, ferramentas e equipamentos da profissão. Conhecimento de montagem de quadros de comando, ligação de motores de bomba d'água e chaves de partida. Conhecimento de qualidade e segurança. Conhecimento de trabalhos rotineiros do Encanador. Conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. Conservação, instalação e montagem de Sistemas de tubulações de implantação e manutenção das redes de água e esgoto e de realização de ligações de água e esgoto. Conservação, instalação e montagem de Sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico. Equipamentos de Segurança e Segurança do Trabalho. Estruturação de instalações hidráulicas. Identificação de defeitos diversos em instalações hidráulicas, Rede de Distribuição e em instalações internas em geral. Instalação, Conserto e manutenção de hidráulica, em PVC soldável e roscável, ferro e cobre, água quente e fria. Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas hidráulicos. Instalação e Manutenção de redes de distribuição e encanamentos de água e esgoto. Instalação e Manutenção de Caixas d'água. Instalação da rede de água e esgoto de obras da Construção Civil. Instalação de rede primária e secundária de água e esgoto. Instrumentos de marcação e traçagem. Leitura de informações em croquis, esquemas ou projetos. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e de instalações hidráulicas. Noções de Hidráulica. Noções de projeto hidráulico, de vazão e pressão, perda de carga, perda por conexões, problemas com ar no encanamento, etc. Noções sobre normas de Segurança do trabalho. Reparos e substituições de peças. Segurança do Trabalho. Técnicas de uso, manuseio, Conservação e Armazenamento de instrumentos, equipamentos, ferramentas comuns e específicas da Profissão. Uso de equipamentos de proteção individual.

PEDREIRO

Leitura e interpretação de desenhos de construção civil. Cálculos de área, volume e peso. Conversão de unidades métricas. Ferramentas de construção civil. Procedimentos técnicos de assentamento de tijolos, pisos, rebocos, brocas e sapatas.

SOLDADOR

Leitura e interpretação de desenho. Materiais de construção mecânica. Tipos de solda. Normas AWS para eletrodo. Regulagem de tensão e amperagem aplicados ao processo de solda.

MECÂNICO

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

PINTOR

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

As questões versarão com base nas atribuições do cargo.

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

RESUMO DAS DISCIPLINAS POR CARGO

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total
Assistente Social; Psicólogo	Português	20	10	200
	Específicas	30	10	300
Auxiliar de Enfermagem	Português	20	10	200
	Específicas	20	10	200
	Informática	10	10	100
Técnico em Química; Operador de Estação de Tratamento de Água; Tecnólogo III; Profissional II 'A' (Eletrônico); Profissional II 'A' (Técnico Mecânico); Desenhista I; Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Sanitária); Assistente de Administração 'A' (Fiscal de Instalação Hidráulica); Fiscal de Instalação Sanitária.	Português	10	10	100
	Matemática	10	10	100
	Informática	10	10	100
	Específicas	20	10	200
	Português	20	20	200
Assistente de Administração 'B' (Escriturário)	Português	20	20	200
	Matemática	10	10	100
	Informática	10	10	100
	Atualidades	10	10	100
Operador de Compressor de Ar; Operador de Máquinas Pesadas.	Português	20	20	200
	Matemática	10	10	100
	Específicas	20	20	200
Auxiliar Geral	Português	20	20	200
	Matemática	10	10	100
	Atualidades	20	20	200
Encanador; Eletricista; Eletricista de Instalações; Mecânico; Soldador; Pintor; Pedreiro; Carpinteiro.	Português	20	20	200
	Matemática	10	10	100
	Específicas	20	20	200

ANEXO IV – Modelo de Recurso
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
Endereço:
Cargo:
Nº de Inscrição:
Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embassamento:

Data: / /

Assinatura:

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 002/2007, 1º de outubro de 2007.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – O presente Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo INSTITUTO CIDADES – IC, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE a coordenação, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE e Formação de Cadastro de Reserva, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.

1.3 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE é uma Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, e seus funcionários têm contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68) - RJF

CAPÍTULO II – Cronograma Previsto

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Elaboração da Minuta do Edital (incluindo: Elaboração do Contrato de Prestação de Serviços; Programas Disciplinares; Análise, Estratégia e Publicidade de Divulgação do Edital e Normas)	1º de outubro
Período de Inscrições Presenciais	15 de outubro a 01 de novembro
Período de Inscrições pela Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme Item 4.1.2 deste Edital

CAPÍTULO III – Das Inscrições

3.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2 – Horário e local das Inscrições:

Centro Municipal de Educação Adamastor – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sexta => das 08h às 12h e 13h às 17h.

Internacional Shopping Guarulhos – Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Itapegica – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Domingo => das 10h às 22h.

Shopping Bom Sucesso – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308

Pimentas – Guarulhos – São Paulo;

· **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.

ou pelo site: www.institutocidades.org.br.

· **Horário:** 24 horas no ar

3.3 – O número de vagas, para cada cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração e a carga horária são estabelecidos no Anexo I.

3.4 – As inscrições dos Candidatos proceder-se-á através de:

3.4.1 – Inscrições Presenciais:

a. preenchimento do Formulário de Inscrição e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;

b. cópia do documento de identidade e apresentação do original;

c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da Conta Corrente nº 5313-9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil ou Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251-9, Banco Bradesco ou Agência dos Correios;

d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital;

e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;

f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;

g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição; o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;

h. não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.

3.4.2 – Inscrições pela Internet:

a. será admitida a inscrição via Internet no endereço eletrônico www.institutocidades.org.br no período e horário descritos nos itens 3.2;

b. o Instituto Cidades não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser

efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

d. o Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;

e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutocidades.org.br;

f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site www.institutocidades.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.

g. não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.

3.4.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.4.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.4.5 – O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo nos casos de cancelamento do Certame por decisão da Administração;

3.4.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.4.7 – Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

3.4.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

3.5 – Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

a. às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física) é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, por cargo neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos Decretos Federais Ns 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato Portadoras de Necessidades Especiais – PNE deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;

d. quando convocados, os Portadoras de Necessidades Especiais – PNE submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

g. a Perícia será realizada por Órgão Médico do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo Recurso, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (cinco) dias;

j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

k. a Candidata em Necessidade Especial que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;

l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo III, item 3.4.1., Letra “a”;

m. caso o Candidato inscrito de PNE não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1989, seu nome será excluído da Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE e passará a constar na Lista Geral de Classificação.

3.6 – Da Divulgação:

a. a divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Editais e seus Extratos, relativo às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados na Internet pelo site: www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos;

b. é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.

CAPÍTULO IV – Das Provas

4.1 – Das Provas Objetivas

4.1.1 – As Provas serão objetivas, todas eliminatórias, em conformidade com os Programas Disciplinares distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no ANEXO IV deste Edital.

4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, em data a ser divulgada pelo site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.

4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até 72 horas após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das Provas.

4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteira expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira Funcionais do Ministério Público; Carteira Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 4.1.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.10 – Não será permitida durante a realização das Provas, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como PORTAR: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.), ligados ou não.

4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.12 – O Instituto Cidades não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.1.13 – As Provas terão tempo de duração de 03 (três) horas corridas, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

4.1.14 – As provas de Nível Superior e Ensino Fundamental Incompleto acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de Nível Médio que também serão realizadas no mesmo horário.

4.1.15 – Os Conteúdos Programáticos estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste Edital.

4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (Gabarito):

a. não amasse e nem dobre a Folha Resposta (Gabarito);

b. tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;

c. não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;

d. cada questão possui apenas uma opção correta;

e. não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.

4.2 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o Instituto Cidades procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

5.1 – Os Recursos serão interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso.

5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da Prova, exercer-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da divulgação do Gabarito Oficial, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente junto ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo Recurso dessa decisão, conforme item 3.5, alínea “j”.

5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de Formulários de Recurso, disponíveis no site do Instituto Cidades e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.

5.5 – Não serão aceitos Recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6 – Os Recursos deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.

5.7 – Cada conjunto de Recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;
- sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;
- recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.

5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de Recurso, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado..

5.9 – Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.

5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto Cidades poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.

5.13 – Todos os Recursos interpostos deverão obedecer ao modelo do Anexo IV.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

6.1 – Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) por cada disciplina.

6.2 – As Provas e os Gabaritos dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.

6.3 – Será atribuída “nota zero” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

6.4 – Em caso de empate na Classificação Final, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempate.

6.5 – O Cartão de Respostas será o único meio levado em consideração para efeito de correção.

6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das Provas.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

7.1 – Respeitada a classificação dos Candidatos Aprovados, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem crescente apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

8.1 – A posse será condicionada a:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.
- às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade física das atividades no trabalho.
- atenção** – o Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no *sub-item 8.1 do Capítulo VIII*. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à Comissão Especial do Concurso, designada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos a:

- Organizar e planejar as carências;
- Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do Resultado Final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de Convocação publicado em jornal de grande circulação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do SAAE em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- os admitidos não farão jus a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;
- poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As Atribuições dos Cargos estão descritas no ANEXO II.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de Deficiência Física, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (cinco por cento) das vagas pertencentes neste Concurso às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no Capítulo III, item 3.5, alíneas “a” até “m”. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de Deficiência Física, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O Concurso terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos Candidatos Classificáveis e Reprovados serão divulgados no site www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em Edital.

11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do SAAE, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação em periódicos oficiais e jornais de circulação do Estado.

11.8 – O Candidato aprovado será convocado por Edital ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como

desistência tácita do cargo, podendo o SAAE / GUARULHOS convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.

11.9 – Será excluído do Concurso por Ato da Comissão Especial do Concurso o Candidato que:

- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso para atualizá-lo.

11.10 – Será excluído do Concurso por Ato do Presidente da Comissão Especial do Concurso, o Candidato que:

- usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- for responsável por falsa identificação pessoal.

11.11 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.12 – Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.13 – O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 4.1.13.

11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do Concurso, as Folhas-Resposta, serão incineradas.

11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o Instituto Cidades.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado do São Paulo, 02 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO I Quadro Geral de Vagas

A - Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro Profissional	40 h/s	01	3.235,81	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva Eng. de Segurança do Trabalho		04			
Médico do Trabalho	Superior em Medicina de especialização em Medicina do Trabalho e Registro Profissional	20 h/s	01	1.561,48	13,81	CLT*
	Cadastro de Reserva Médico do Trabalho		04			
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia e Registro Profissional	40 h/s	03	3.234,38	13,81	CLT**
	Cadastro de Reserva Médico do Trabalho		12			
Perspectiva de Vagas			25			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B – Nível Médio						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho	40 h/s	04	1.261,33	12,00	CLT*
	Cadastro de Reserva Téc. em Segurança do Trabalho		16			
Perspectiva de Vagas			20			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas

(Vagas + Cadastro de Reserva) 45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Executar serviços técnicos e de apoio consultivo na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, envolvendo os segmentos de Segurança do Trabalho propriamente dita, Higiene e Meio Ambiente, tendo como responsabilidade principal a contínua busca da adaptação harmoniosa do homem ao seu meio e vice versa, considerando as condições, instalações, operações, atividades, meios, recursos, condições e meio ambiente nas quais se circunscrevem as atividades humanas que fazem a continuidade do SAAE; identificar, analisar, avaliar, quantificar, diagnosticar e apresentar fatos, situações, problemas, operações, atividades e outros fatores que possam ocasionar riscos e, por outro lado, elaborar laudos técnicos e periciais de sinistros consumados e, em função disso, organizar, desenvolver, promover e conduzir planos, programas, projetos e campanhas de conscientização acerca dos pontos citados, bem como ações de controle, acompanhamento e intervenção, principalmente focando as equipes de supervisão; propor, apresentar e implementar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente, a partir das definições e parâmetros definidos pela Administração do SAAE, difundindo-a a toda a Empresa, procurando assegurar a sua observância através de um trabalho permanente de educação pedagógica, treinamento, orientação e envolvimento, trabalho este desenvolvido por toda a equipe de segurança; planejar, coordenar, executar e mapear levantamentos ambientais quantitativos e qualitativos, auditorias e inspeções, mantendo controles gerenciais; planejar e ministrar treinamentos e palestras; adequar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente do SAAE dentro de padrões que facilitem o entendimento; elaborar e atualizar o programa de prevenção de riscos ambientais, de acordo com as exigências da NR-9 (Portaria 3.214/78); supervisionar, controlar e orientar a equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho no cumprimento dos programas de Segurança, nos eventos relacionados à área e nas atividades e funcionamento das C.I.P.A.s; articular-se com as áreas de Medicina Ocupacional e Assistência Social no sentido de estabelecer uma ação conjunta no trabalho de treinamento, educação, conscientização e prevenção de acidentes ou de doenças profissionais e também para inteirar-se acerca do tratamento e acompanhamento da evolução de casos de afastados, em processo de doença ou outras situações patológicas que redundaram em afastamento; acompanhar, inspecionar e impugnar, sob a ótica da Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a execução de obras em instalações ou obras de expansão em desenvolvimento no SAAE, a partir de laudos técnicos de Engenharia feitos sobre os projetos, verificações e medições “in loco” e outros aspectos técnicos; estudar, avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre acidentes e doenças profissionais em processos trabalhistas, considerando as condições e as adversidades do meio ambiente físico e a legislação pertinente e os recursos disponíveis para os exames e avaliações técnicas; Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; a depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas; dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda. **MÉDICO DO TRABALHO** – Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores do SAAE de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros do SAAE de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular,

assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Atender pacientes com problemas de saúde ouvindo, interpretando e diagnosticando situação clínica dos mesmos, prescrevendo medicamentos, acompanhando reações e processos de convalescença e mantendo dossiê detalhado por funcionário, com o histórico dos fatos ao longo do tempo de tal forma a subsidiar atendimentos futuros; prevenir e diagnosticar doenças, realizando exames básicos de consultório e/ou solicitando outros laboratoriais complementares e específicos para cada situação, verificando e analisando resultados e recomendando tratamentos e/ou providenciando encaminhamentos a especialidades clínicas conforme o caso, tendo de acompanhar a evolução de cada um deles; realizar exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários, avaliando as condições de saúde dos mesmos, registrando resultados dos exames laboratoriais solicitados, examinando e avaliando a ocorrência de doenças ao longo dos períodos observados, recomendando ações preventivas; acompanhar processos de afastamento de funcionários por doença, parto, acidente do trabalho etc., realizando exames clínicos na saída e no retorno, executando perícias médicas e emitindo laudos médicos detalhados, de acordo com os procedimentos legais pré-estabelecidos, relativamente nos casos de auxílio-doença; dar atendimento clínico emergência aos funcionários da Empresa, utilizando-se dos recursos disponíveis no ambulatório médico e providenciando encaminhamento de pacientes a hospitais ou clínicas especializadas quando julgar necessário, tendo de acompanhar pessoalmente o transporte, quando julgar conveniente; pesquisar, analisar e determinar situações de riscos existentes na Empresa, tendo em vista as condições de trabalho e meio ambiente frente às atividades de cada cargo, recomendando planos e programas de saneamento que visem, sobretudo, minimizar a ocorrência de doenças profissionais, permitir a prevenção e contribuir para a plena adaptação da mão-de-obra às condições de trabalho. **ENGENHEIRO CIVIL** - Investigar, analisar, estudar e avaliar informações sobre projetos, processos e procedimentos de engenharia relacionados aos planos de expansão, manutenção, operação obras e outros fatos relacionados às atividades e ao contexto do SAAE, organizar e estruturar informações e dados técnicos e partir daí, elaborar e desenvolver atividades no campo da engenharia na Unidade Funcional em que estiver lotado, idealizando concepções, pesquisando tecnologias, definindo recursos, equipamentos e materiais, determinando especificações técnicas, procedimentos e operações e elaborando cronogramas e a documentação técnica do projeto. Estudar e avaliar as características do ambiente físico e contextual no qual está circunscrito o SAAE, examinando instalações, recursos, mão de obra, capacidade de operação, demandas emergentes, de tal forma a dimensionar e determinar adequadamente a concepção e o desenvolvimento de ações ou inovações e a estruturação e fundamentação disso em linguagem de projeto, em termos de etapas, especificações, lógica de execução e detalhamento técnico. Organizar, planejar e elaborar projetos de engenharia, processos e procedimentos como um todo, detalhando sua concepção e configuração básica, estabelecendo a apresentando os caracteres técnicos na forma de desenhos, esquemas, planos, recursos gráficos ou diagramas computadorizados, definindo especificações, equipamentos, instalações listas de materiais e insumos acessórios, para possibilitar um adequado entendimento e compreensão na execução do projeto e mais propriamente na montagem física e testes e, por outro lado, possibilitar um adequado processo na instalação e ativação do sistema contratado. Acompanhar, controlar e inspecionar a execução das obras próprias ou contratadas junto aos canteiros verificando o cumprimento das etapas, no cronograma básico, especificações, normas e obrigações técnicas relacionadas ao projeto, procedendo ajustes, efetuando eventuais revisões ou adaptações no projeto original, revendo custos e custeio anteriormente estipulados e estabelecendo negociações conforme situação, reportando os resultados através da emissão de relatórios gerenciais periódicos à supervisão imediata; atestar e liberar pagamentos aos fornecedores de serviços, a partir das medições e verificações que executa e de conformidade com as premissas estabelecidas nos contratos firmados. Avaliar, viabilizar e/ou opinar sobre a execução de projetos e obras por parte de terceiros, conduzindo pessoalmente e ou participando de pesquisas, avaliações, negociações e consolidações de contratos de prestação de serviços com fornecedores, observando e selecionando as melhores condições em termos de prazos, custos, qualidade e outros aspectos relacionados; supervisionar, quando designado, os serviços executados por estes. Pesquisar, analisar, estudar e sugerir a introdução e implementação de novas rotas tecnológicas no campo do Saneamento Básico (recursos equipamentos, materiais, normatizações, procedimentos, ETC.) procedendo a leitura de literatura técnica relacionada, participando de cursos, seminários e eventos diretamente afins à matéria, nestes casos de acordo com as possibilidades e recomendações da Empresa. Desenvolver e elaborar desenhos da configuração de equipamentos, máquinas, componentes, esquemas de telecomunicações e outros produtos, com o objetivo de subsidiar os projetos com a documentação correta e precisa, definir a formatação e estabelecer a padronização gráfica de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Fornecer suporte técnico às atividades e necessidades do SAAE, no campo da Engenharia fazendo estudos preliminares acerca de negócios potenciais, tendo de desenvolver, sugerir e/ou apresentar estudos de viabilidade técnica diversos, relacionamentos aos negócios e planos de investimentos da Empresa, envolvendo a formulação de anteprojetos, aplicações, concepções, alternativas etc., conforme as solicitações. Prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liberando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda.

Atividades de Nível Médio – ANM

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico : grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica, emprego de maiúscula e minúscula; Morfologia : classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Erros mais generalizados.

Informática

(SOMENTE PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO DO TRABALHO

Ética, Bioética e Deontologia Médica. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nos 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional - EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde. Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho. Epidemiologia Básica. Bioestatística Básica. Toxicologia Básica. Doenças relacionadas ao Trabalho. Legislação relacionada à Saúde Ocupacional. Higiene do Trabalho. Segurança do Trabalho. Saneamento do Meio. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia Profissional.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores; e Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.067, de 12 de abril de 1988). Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: competência e legislação para os agentes da inspeção do trabalho (Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965; Lei n.º 7.855, de 24 de outubro de 1989; Portaria MTb n.º 3.311, de 29 de novembro de 1989; Portaria Interministerial MTb/SAF n.º 6, de 28 de março de 1994; Portaria MTb n.º 1549, de 14 de junho de 1995; Instrução Normativa Intersecretarial n.º 1, de 24 de março de 1994; e Instrução Normativa Intersecretarial n.º 8, de 15 de maio de 1995). A Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção n.º 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção n.º 139 – Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto n.º 157, de 2 de julho de 1991); Convenção n.º 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto n.º 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção n.º 155 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto n.º 1.254, de 29 de setembro de 1994). A Legislação da Previdência Social aplicada ao acidente do trabalho (Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.173, de 5 de março de 1997; Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.172, de 5 de março de 1997). Papéis e responsabilidades dos empregadores e suas organizações representativas, dos empregados e suas organizações representativas, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil: políticas/contratos, acordos e convenções coletivas (por meio de negociação entre as partes, bem como da observância à Portaria MTb n.º 865, de 14 de setembro de 1995). 6 Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologias de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; estudo das condições e dos ambientes de trabalho, com o uso da Engenharia de Segurança do Trabalho e da Ergonomia. Epidemiologia, toxicologia e doenças do trabalho: epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção. Conhecimento de ergonomia e de prevenção de doenças do trabalho. Toda Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ; Decreto Estadual n.º 46.076/2001 - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco; Decreto n.º 93.412, de 14 de outubro de 1986 - Institui Salário Adicional para Empregados do Setor de Energia Elétrica, em condições de periculosidade. Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/ Decreto Estadual n.º 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto n.º 93.412/1986- Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil: Componentes de alvenaria . tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado . dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento . chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado . tipos de aço e classificação. **Tecnologia das edificações:** Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Técnicas construtivas de: - Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; - Formas para concreto armado; - Sistema de formas de madeira; - Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos . suporte e telhas. **Limpeza pública:** Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado. **Instalações hidráulico-sanitárias:** Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. **Geotecnia:** Mecânica dos solos, fundações. **Drenagem pluvial:** Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município. **Aspectos gerais :** Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Abastecimento de água:** Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc). **Esgotamento sanitário:** Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Súmula de atribuições: Fonte – Portaria 3275 de 21/09/89 do Ministério do Trabalho integrante do Manual de Legislação ATLAS no. 16 Segurança e Medicina do Trabalho. Art.1º - As atividades do técnico de segurança do trabalho são as seguintes: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos

fornecimento dos materiais que serão utilizados para o acabamento de obras de relevante interesse público.
CREDOR: BAUKO MAQUINAS S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 692,40 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BOMBONATTO IND E COM CALCADOS LTDA
PROCESSO: 191/2007
OBJETO: Fornecimento de botinas para altas temperaturas.
VALOR: R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança dos nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BORLIN CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 257/2006
OBJETO: Construção de quadra poliesportiva da Praça Estrela.
VALOR: R\$ 48.802,46 (quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção de Quadra poliesportiva da Praça Estrela, que é de relevante interesse público.
CREDOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de Tonner para impressoras à Laser.
VALOR: R\$ 661,28 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para que nossas impressoras à Laser fiquem operantes para realizar impressões de documentos de relevante interesse público.
CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.352,05 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para compor o cardápio alimentar dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
PROCESSO: 184/2007
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
VALOR: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são indispensáveis para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA
PROCESSO: 308/2006
OBJETO: Execução de Obras de drenagem e pavimentação na Rua Baixo, Vila Nova Cumbica (trecho: Rua João Batista Nogueira a Av. Nova Cumbica).
VALOR: R\$ 71.975,51 (setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.347,20 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para nossas máquinas e equipamentos que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS
PROCESSO: 189/2007
OBJETO: Fornecimento de embalagem para marmitex.
VALOR: R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para embalar as refeições de nosso funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
PROCESSO: 332/2007
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R\$ 1.552,58 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 478/2006
OBJETO: Fornecimento de Concreto Usinado.
VALOR: R\$ 5.172,62 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a realização dos serviços de tapa valas deste Município que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 585/2006
OBJETO: Fornecimento de brita graduada simples, brita

1 e 3 e predisco.
VALOR: R\$ 13.712,81 (treze mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 221/2006
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R\$ 13.252,69 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 239/2006
OBJETO: Fornecimento de rachão de pedra e pedra britada nº 02.
VALOR: R\$ 1.521,96 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-26/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
PROCESSO: 391/2006
OBJETO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes.
VALOR: R\$ 158.445,09 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF no bairro dos Pimentas, que é de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA
PROCESSO: 080/2007
OBJETO: Locação de retroescavadeira com pá carregadeira.
VALOR: R\$ 43.242,74 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação que é necessária para as nossas atividades que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 333/2006
OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas.
VALOR: R\$ 47.889,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução de serviços de terraplenagem em terrenos destinados a construção de escolas que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONTATO ABC INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 172/2007
OBJETO: Locações de impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações que são necessárias para as nossas atividades administrativas informatizadas que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMERCIO E INFORMATICA LTDA
PROCESSO: 191/2006
OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.
VALOR: R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COPILUZ SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de plastificações e encardenações.
VALOR: R\$ 727,35 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços que são necessários para o cumprimento das atividades administrativas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R\$ 15.301,20 (quinze mil, trezentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-26-29-30/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CV AUTO CAMBIO E MOTORES LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 392/2006
OBJETO: Construção do CEI e EMEF Cidade Soinco em Cumbica.
VALOR: R\$ 109.282,47 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução da obra que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.419,60 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.024,66 (quatro mil e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de cadeiras.
VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são necessários para o Departamento que Coordena os Agentes de Portarias que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
PROCESSO: 246/2006
OBJETO: Fornecimento parcelado de emulsão asfáltica tipo RR 2C.
VALOR: R\$ 13.140,88 (treze mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
PROCESSO: 449/2007
OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70 e emulsão asfáltica RR2C.
VALOR: R\$ 67.865,99 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-23-27/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento compromete a execução de serviços de tapa-valas e pavimentação, de grande interesse da comunidade.
CREDOR: GUARU-PÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
PROCESSO: 043/2007
OBJETO: Fornecimento de panificados (pães, bisnagas, broas e mini bolos).
VALOR: R\$ 13.620,60 (treze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para o desjejum dos funcionários da empresa, que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE
PROCESSO: 487/2005
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão cavalo mecânico.
VALOR: R\$ 18.550,16 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de grande interesse público.
CREDOR: HS COMERCIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de acabamento.
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que são necessários para o acabamento de obras de relevante interesse público.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
PROCESSO: 489/2002
OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse.
VALOR: R\$ 1.034,27 (um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia publicação dos editais contrariando a legislação em vigor que torna obrigatório sua divulgação.
CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para a mecânica.
VALOR: R\$ 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela mecânica da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ISOLASIL - COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS ISO
PROCESSO: 454/2007
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R\$ 1.774,50 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção no fornecimento dos produtos, paralisando obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: J. CAR VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para os nossos veículos que são utilizados para a realização de

serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 2.171,70 (dois mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: KAELY COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: 325/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 36.458,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 264/2006
OBJETO: Fornecimento parcelado de uniformes.
VALOR: R\$ 15.366,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes aos nossos funcionários, causando-lhes grandes transtornos para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.653,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MATROCAR AUTO PECAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 422,79 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCADACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferro/aço.
VALOR: R\$ 2.523,00 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios,
VALOR: R\$ 1.523,11 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 205/2006
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo em concreto armado, alvenaria e gabião e escadaria hidráulica no Loteamento Jardim Brasil, Bairro Pimentas.
VALOR: R\$ 23.333,39 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia estes serviços, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP
PROCESSO: 461/2005
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, com motorista.
VALOR: R\$ 42.851,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários que se deslocam para trabalhar em diversas obras de grande interesse público.
CREDOR: NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 384/2006
OBJETO: Fornecimento de feijão tipo "carioca".
VALOR: R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes transtornos aos

ossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
PROCESSO: 034/2007
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 45.558,46 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.

CREDOR: PEAN HIDRAULICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para as nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PELKOTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROCESSO: 098/2007
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de papéis gráficos necessários para a nossa Gráfica que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização dos serviços de limpeza que são de relevante interesse público.

CREDOR: PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROCESSO: 559/2006
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 22.075,52 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PROCIFAR PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÉUTICOS LDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de produtos ambulatoriais.
VALOR: R\$ 388,86 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos que são necessários para o atendimento de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO: 492/2007
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança.
VALOR: R\$ 878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e

quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança, que são necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RT A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 037/2007
OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
VALOR: R\$ 111.803,47 (cento e onze mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada no Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas.
VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das refeições que são destinadas para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: RI-AL MAD COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - M
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: SECURIT FORCE ALARMES LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos informatizados para os serviços de segurança.
VALOR: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos equipamentos que são necessários para compor os sistemas de segurança informatizado da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SISTEMA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 379/2003
OBJETO: Locação de equipamento, caminhão pipa, acompanhado de motorista/operador.
VALOR: R\$ 14.915,35 (quatorze mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento das locações interromperia a execução de serviços em nossas obras, que são de grande interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-10-11/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas para os nossos veículos que são utilizados para a realização de

serviços de relevante interesse público.

CREDOR: VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
PROCESSO: 375/2005
OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.
VALOR: R\$ 43.625,75 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
PROCESSO: 394/2007
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: WESLEY PINTO DE SOUZA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO: 412/2002
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço necessários para a nossa Serralheria que presta serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 09 de outubro de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2007 – Implantação de obras de pav. asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões e galerias p/ captação de águas pluviais na Rua: Campo Alegre, Rua: Meça, Rua Madri e Rua Matriz de Camarangibe, Jardim Arapongas, neste Município.
Abertura 09/11/2007 às 10h00. Processo Administrativo nº 556/2007.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2007 – Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Recreio São Jorge, situada na Av. Palmira rossi s/nº – Recreio São Jorge – Cabuçu, neste Município. **Abertura 09/11/2007 às 14h30.** Processo Administrativo nº 561/2007.

EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. **TAXA DE EXPEDIENTE:** R\$ 5,00 (cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2007 – Aquisição de

senalizadores para diversos veículos. Envio das propostas até **24/10/2007 às 13h30.** Processo Administrativo nº 546/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2007 – Aquisição de óleo diesel. Envio das propostas até **24/10/2007 às 09h00.** Processo Administrativo nº 547/2007.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 310/2007, torna público o **Contrato nº 177/2007. Pregão Eletrônico nº 107/2007. Objeto:** aquisição de envelopes. **Contratada:** Hallamo Artefactos de Papéis Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 20.000,00 - **assinado:** 04/10/07.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº299/2007 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 027/2007 – **Contratada:** Ícone Consultoria Ltda. **Objeto:** prestação de serviço de consultoria para revisão do plano de carreiras e realização de pesquisa salarial de mercado. **Finalidade deste termo:** Fica aditado prorrogado o prazo para execução dos serviços em mais 90 (noventa) dias – **assinado em:** 31/08/07.

Processo Administrativo nº 168/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 087/2007 – **Contratada:** Sâmara S.A Incorporação e Construção. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a construção da quarta arquibancada do Estádio de Futebol do Flamengo (Estádio Antonio Soares de Oliveira) localizado a Rua Bezerra de Menezes s/nº - Jardim Tranquilidade. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 0,06% no valor de R\$ 5.490,52 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) – **assinado em:** 08/10/07.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 113 do processo administrativo nº 174/2007, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Conpac Construções, Indústria e Comércio Ltda.**, com fundamento no subitem 9.4.2 do contrato nº 058/2007, no importe de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) em decorrência da inexecução total bem como foi rescindido unilateralmente o contrato com fundamento no artigo 78, I e artigo 79 I da Lei 8.666/93

Guarulhos, 08 de outubro de 2007.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. Comissão De Licitações

EDITAL PÓS-OBRA

Nº 037/2007 - PRO

A **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 22213/2007, na Rua Tenente João Baptista Pannochia - compreendido Entre a Rua Rio Grande e a Rua Doutor Solon Fernandes – Vila Rosália - Vila Gavão, sendo que não houve proprietários **Não Aderentes**.

Guarulhos, 08 de outubro de 2007.

CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente



Todo mundo quer aprender como circular, voar alto e até produzir material para a Internet. A Prefeitura de Guarulhos está sintonizada com isto e vai promover uma série de cursos grátis de produção e edição de conteúdos digitais para Internet. A idéia é qualificar as pessoas que não dominam essas técnicas para participar do 1º Festival de Cultura Digital de Guarulhos, que vai acontecer entre 25 de outubro e 21 de novembro e vai distribuir prêmios em diversas categorias. Os cursos e o festival são promovidos pela Prefeitura de Guarulhos, que também vai lançar o portal Guarulhos 2.zero na Internet, com espaços abertos para postagem de conteúdos por qualquer pessoa. Participe. Inscreva-se nos cursos. Eles são a porta de entrada para o universo virtual que cresce no mundo inteiro.

DIGITALIZE SEUS TALENTOS

1º FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL DE GUARULHOS

OPORTUNIDADES ABERTAS DE 20/9 A 11/10 NO ADAMASTOR CENTRO

RUA MONTEIRO LOBATO, 734
 MACEDO
 TEL.: 6443-2155 E 6443-2168

INFORMAÇÕES
WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR

Guarulhos 2.zero
 CIDADEN DIGITAL

Prefeitura de Guarulhos
 Comunicação e Cultura

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5223
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331